



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.221, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Suplementação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 7.011.975,00 (Sete milhões, onze mil, novecentos e setenta e cinco reais) e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial, no art. 9º, inciso I, II, III e IV, da Lei nº 7.080, de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Município);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Suplementadas as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças

01.05.01 - Administração da SM de Finanças

115	01.110.0000	4.6.91.71.00	28.843.0000.0.101	PRINCIPA DÍV CONTRAT RESGAT- INTRA O	1.869.500,00
-----	-------------	--------------	-------------------	--------------------------------------	--------------

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde

01.10.01 - Fundo Municipal de Saúde/Administração da SM Saúde

346	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.122.0100.2.100	VENCTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	527.900,00
347	01.310.0000	3.1.90.13.00	10.122.0100.2.100	OBRIGACOES PATRONAIS	6.700,00

01.10.02 - Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

363	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.301.0101.2.101	VENCTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	1.781.650,00
365	01.310.0000	3.1.90.16.00	10.301.0101.2.101	OUTRAS DESP VARIABEIS - PES CIVIL	94.550,00
366	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.301.0101.2.101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMO	105.300,00

01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

406	01.310.0000	3.1.90.11.00	10.302.0102.2.102	VENCTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	323.550,00
-----	-------------	--------------	-------------------	----------------------------------	------------

01.12.00 - Secretaria Municipal de Educação

01.12.04 - Educação Básica - FUNDEB

537	02.261.0000	3.1.90.11.00	12.361.0123.2.123	VENCTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	1.972.485,00
538	02.261.0000	3.1.90.11.00	12.365.0123.2.123	VENCTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	27.710,00
540	02.261.0000	3.1.90.13.00	12.365.0123.2.123	OBRIGACOES PATRONAIS	5.300,00
541	02.261.0000	3.1.90.16.00	12.361.0123.2.123	OUTRAS DESP VARIABEIS - PES CIVIL	750,00
542	02.261.0000	3.1.91.13.00	12.361.0123.2.123	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMO	250.200,00
543	02.261.0000	3.1.91.13.00	12.365.0123.2.123	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMO	1.380,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

01.18.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

01.18.01 - Administração da SMDETT

763	01.110.0000	3.1.90.16.00	04.122.0180.2.180	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PES CIVIL	45.000,00
-----	-------------	--------------	-------------------	-----------------------------------	-----------

TOTAL R\$ 7.011.975,00

Art. 2º. A cobertura da Suplementação das dotações, constante do art. 1º deste Decreto, se dará por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

01.05.00 - Secretaria Municipal de Finanças

01.05.01 - Administração da SM de Finanças

116	01.110.0000	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.869.500,00
-----	-------------	--------------	-------------------	-------------------------	--------------

01.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde

01.10.01 - Fundo Municipal de Saúde/Administração da SM Saúde

348	01.310.0000	3.1.90.16.00	10.122.0100.2.100	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PES CIVIL	120.000,00
355	01.310.0000	3.3.90.36.00	10.122.0100.2.100	OUTROS SERV DE TERC - PES FÍSICA	64.600,00
356	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.122.0100.2.100	OUTROS SERV TERC - PES JURÍDICA	350.000,00

01.10.02 - Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica

363	05.313.0000	3.1.90.11.00	10.301.0101.2.101	VENCTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	300.000,00
366	01.310.0000	3.1.91.13.00	10.301.0101.2.101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMO	881.650,00
376	05.310.0000	3.3.90.30.00	10.301.0101.2.101	MATERIAL DE CONSUMO	405.300,00
381	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.101	OUTROS SERV TERC - PES JURÍDICA	394.550,00

01.10.03 - Fundo Municipal de Saúde / MAC

420	05.310.0000	3.3.90.30.00	10.302.0102.2.102	MATERIAL DE CONSUMO	69.510,00
422	01.310.0000	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.102	OUTROS SERV TERC - PES JURÍDICA	254.040,00

01.10.04 - Fundo Municipal de Saúde / Assist. Farmacêutica

537	02.262.0000	3.1.90.11.00	12.361.0123.2.123	VENCTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL	1.000,00
539	02.261.0000	3.1.90.13.00	12.361.0123.2.123	OBRIGACOES PATRONAIS	400.000,00
542	02.261.0000	3.1.91.13.00	12.361.0123.2.123	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMO	1.000.000,00
546	02.262.0000	3.3.90.30.00	12.361.0123.2.123	MATERIAL DE CONSUMO	249.200,00
548	02.262.0000	3.3.90.36.00	12.361.0123.2.123	OUTROS SERV DE TERC - PES FÍSICA	1.000,00
550	02.262.0000	3.3.90.39.00	12.361.0123.2.123	OUTROS SERV TERC - PES JURÍDICA	503.055,00
552	02.273.0000	3.3.90.39.00	12.365.0123.2.123	OUTROS SERV TERC - PES JURÍDICA	35.140,00
553	02.262.0000	3.3.90.40.00	12.361.0123.2.123	SERVIÇOS DE TEC DA INFO E COMUNIC	68.430,00

01.18.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

01.18.01 - Administração da SMDETT

767	01.110.0000	3.3.90.14.00	04.122.0180.2.180	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	11.600,00
770	01.110.0000	3.3.90.36.00	04.122.0180.2.180	OUTROS SERV DE TERC - PES FÍSICA	8.400,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

774	01.110.0000	3.3.90.40.00	04.122.0180.2.180	SERVIÇOS DE TEC DA INFO E COMUNIC	25.000,00
-----	-------------	--------------	-------------------	-----------------------------------	-----------

TOTAL R\$ 7.011.975,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 9 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.222, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026 e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 1.230, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o prazo final previsto no artigo supracitado, corresponde ao dia 12 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 040/2026-GGT/SMF, da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 11 de dezembro de 2026, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Ourinhos – REFIS 2026, junto ao Poder Executivo à vista ou parcelado, conforme Lei Complementar nº 1.230, de 16 de junho de 2026.

§ 1º. Os pagamentos à vista deverão ser realizados em rede bancária credenciada até o horário limite de recebimento do banco arrecadador, com guia de arrecadação emitida pelo atendimento tributário até o limite do seu horário de atendimento.

§ 2º. O prazo e horários previstos neste artigo fica condicionado ao atendimento dos contribuintes de forma:

I – Presencial Poupatempo: assim compreendido os atendimentos ao público na Central de atendimento tributário do Poupatempo Ourinhos junto ao Ourinhos Plaza Shopping, devidamente pré-agendados pelo portal *poupatempo.sp.gov.br* ou pelo chat Whatsapp: 14 33026000, respeitado os limites de atendimento permitidos pelo órgão, inclusive nos últimos dias do REFIS 2026;

II – Presencial Procuradoria: atendimentos ao público realizados na Gerência de Recuperação de Ativos, sito a rua Cardoso Ribeiro, nº 8, Centro Ourinhos, respeitado os limites de atendimento permitidos pelo órgão, inclusive nos últimos dias do REFIS 2026;

II – Virtual: assim compreendidos os atendimentos ao público, iniciados até as 15:00 horas do dia 11 de dezembro de 2026, com a devida apresentação de todos os documentos necessários a adesão ao REFIS 2026, pagamento da primeira parcela e geração do protocolo de parcelamento pelo atendimento.

§ 3º. Não havendo tempo hábil para finalização do parcelamento, compreendendo as etapas de emissão ou entrega do Termo de parcelamento devidamente assinado com firma reconhecida pelo contribuinte, o mesmo poderá ser realizado em até 72 horas úteis do término do REFIS 2026, de forma improrrogável.

§ 4º. O disposto no § 3º desse artigo não se aplica aos casos previstos no art. 13 da Lei Complementar nº 1.230/2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 11 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.223, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal de Segurança Pública e de Defesa Civil de Ourinhos – FMSPO, criado pelo art. 96 da Lei Complementar nº 1.031, de 4 de abril de 2019, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo art. 118, incisos III e VIII e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 96 e 97 da Lei Complementar nº 1.031, de 4 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo eletrônico nº 1-006900/2026, Memorando GCM-038/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Guarda Civil Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 1.031, de 4 de abril de 2019, o funcionamento do Fundo Municipal de Segurança Pública e de Defesa Civil de Ourinhos – FMSPO, criado pelo art. 96 da mesma Lei Complementar.

Art. 2º. O FMSPO é fundo especial de natureza orçamentária, financeira e contábil, sem personalidade jurídica própria, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, não constituindo órgão autônomo nem dispondo de quadro próprio de pessoal.

Parágrafo único. Para fins de execução orçamentária, financeira e contábil, o FMSPO integrará a estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. O FMSPO tem por finalidade financiar ações e projetos de adequação, modernização, operação e aquisição de equipamentos para órgãos públicos municipais, estaduais e federais, mediante convênio, envolvidos em segurança pública, defesa civil e prevenção da violência, na forma do art. 96 da Lei Complementar nº 1.031/2019.

Art. 4º. São órgãos municipais diretamente beneficiários das ações e aquisições custeadas pelo FMSPO:

I – a Guarda Civil Municipal de Ourinhos;

II – a Defesa Civil Municipal.

Art. 5º. Constituem receitas do FMSPO, desde que legalmente instituídas, expressamente destinadas, regularmente transferidas e compatíveis com a legislação orçamentária:

I – dotações consignadas no orçamento municipal e créditos adicionais legalmente autorizados;

II – transferências dos fundos Nacional e Estadual de Segurança Pública e de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas;

III – recursos de convênios, acordos, termos de cooperação, emendas parlamentares e instrumentos congêneres;

IV – doações de pessoas físicas ou jurídicas, em dinheiro ou bens, formalmente aceitas pelo Município;

V – rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

VI – valores provenientes de multas, quando houver prévia e expressa destinação legal ao Fundo;

VII – receitas de alienação regular de bens ou materiais, quando legalmente destinadas ao Fundo;

VIII – outros recursos que lhe forem legalmente destinados.

Parágrafo único. As receitas serão registradas de forma individualizada, respeitada a vinculação de cada fonte.

Art. 6º. Os recursos do FMSPO serão aplicados, observadas a finalidade legal e a destinação de cada fonte, em:

I – aquisição, locação, adaptação e manutenção de viaturas e demais veículos operacionais;

II – equipamentos, armamentos, munições, uniformes e materiais operacionais, observada a legislação aplicável;

III – sistemas de comunicação, tecnologia da informação e videomonitoramento;

IV – capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos agentes públicos, incluindo diárias, passagens e demais despesas de deslocamento, bem como a contratação de instrutores e instituições especializadas para ministração de cursos;

V – estruturação e manutenção de unidades, bases e instalações;

VI – programas e projetos de prevenção à violência e de segurança pública municipal;

VII – equipamentos, materiais e ações da Defesa Civil Municipal;

VIII – outras despesas diretamente relacionadas às finalidades legais do Fundo.

Parágrafo único. Toda despesa dependerá de previsão orçamentária, disponibilidade financeira, inclusão no Plano Anual de Aplicação, respeito à destinação da fonte, processo administrativo regular e observância da legislação de licitações e contratos.

Art. 7º. A gestão do FMSPO caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública, junto ao Comando da Guarda Civil Municipal, assistida pelo Comitê Gestor de que trata o art. 8º e com o apoio dos órgãos municipais de Finanças, Contabilidade, Controle Interno, Compras, Patrimônio e da Procuradoria-Geral do Município, competindo-lhe:

I – elaborar a proposta do Plano Anual de Aplicação dos recursos e submetê-la ao Comitê Gestor;

II – encaminhar as despesas aos setores competentes;

III – acompanhar a execução dos projetos e a aplicação dos recursos;

IV – promover a transparência e a prestação de contas do Fundo.

Art. 8º. Fica instituído o Comitê Gestor do FMSPO, composto por:

I – o Secretário Municipal de Segurança Pública, que o presidirá;

II – o Comandante da Guarda Civil Municipal;

III – o Subcomandante da Guarda Civil Municipal;

IV – um Inspetor da Guarda Civil Municipal, designado por portaria do Secretário Municipal de Segurança Pública;

V – o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º. Compete ao Comitê Gestor aprovar o Plano Anual de Aplicação e suas revisões, definir as prioridades de aplicação dos recursos e acompanhar a execução do Fundo.

§ 2º. A participação no Comitê Gestor é considerada serviço público relevante, não remunerada, e não implica a criação de cargo, emprego, função ou retribuição de qualquer espécie.

§ 3º. As deliberações do Comitê Gestor não alcançam a autorização e a ordenação das despesas, que permanecem com a autoridade competente, na forma do art. 9º.

§ 4º. O funcionamento do Comitê Gestor será disciplinado em portaria do Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 9º. As despesas do Fundo serão autorizadas e ordenadas pela autoridade competente, nos termos da legislação municipal.

Art. 10. A aplicação dos recursos observará o Plano Anual de Aplicação, elaborado pela Secretaria gestora e aprovado pelo Comitê Gestor, que indicará as receitas estimadas, as ações e projetos prioritários, as despesas previstas, as fontes de recursos e os resultados esperados.

Parágrafo único. O Plano Anual de Aplicação não substitui o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, não cria dotação nem autoriza despesa, e poderá ser revisado durante o exercício mediante justificativa.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Art. 11. A execução orçamentária, financeira e contábil do FMSPO observará a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as normas de contabilidade pública, a legislação municipal e as orientações da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 12. Os recursos do FMSPO serão movimentados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, nos termos do art. 164, § 3º, da Constituição Federal, admitidas contas próprias por convênio, transferência ou fonte vinculada, quando exigidas pela origem ou pelo respectivo instrumento.

Parágrafo único. Os saldos apurados ao final do exercício serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo, respeitadas a vinculação da fonte e eventual obrigação de devolução.

Art. 13. As aquisições, contratações e serviços custeados com recursos do FMSPO observarão a legislação de licitações e contratos, a regulamentação municipal e os procedimentos administrativos do Município.

Art. 14. Os bens adquiridos ou recebidos com recursos do FMSPO serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados aos órgãos responsáveis por sua utilização.

Art. 15. O FMSPO poderá financiar ações e projetos mediante convênio, acordo, termo de cooperação ou instrumento congênere, quando houver interesse público municipal, objeto relacionado às finalidades do Fundo, plano de trabalho, observância das normas aplicáveis e prestação de contas.

Parágrafo único. É vedada a transferência ou cessão de recursos, bens ou equipamentos sem instrumento jurídico adequado e autorização da autoridade competente.

Art. 16. A execução do FMSPO sujeita-se ao controle interno do Município e ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com prestação de contas na forma da legislação e divulgação das receitas e despesas no Portal da Transparência, observadas as informações legalmente protegidas.

Art. 17. É vedada a utilização dos recursos do FMSPO para:

- I – despesas estranhas às finalidades do Fundo;
- II – pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, gratificações, vantagens ou jetons de qualquer natureza;
- III – despesas sem previsão orçamentária ou sem prévio empenho;
- IV – aplicação de receitas vinculadas em finalidade diversa da autorizada;
- V – transferência ou cessão de recursos ou bens sem instrumento jurídico;
- VI – fins político-partidários ou de promoção pessoal;
- VII – pagamento de multas, juros ou encargos decorrentes de atraso administrativo.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 11 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

Portaria nº 464/2026. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora de matrícula nº 12797, Cozinheira, constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 3-003229/2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Portaria nº 666/2026. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora de matrícula nº 5814, Auxiliar de Serviços Gerais, constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 3-003254/2025.

PORTARIA Nº. 882 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a redução de 30% (trinta por cento) de carga horária de trabalho de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE, Prefeito Municipal Interino de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133-A, Art. 133-B e Art. 133-C da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Lei Complementar Nº 1.143, De 22 De Dezembro De 2022, alterado pela LC 1.182, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO todos os despachos contidos no processo 3- 005599/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Procuradoria-Geral do Município que determina a redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração, pelo período de 24 meses, o(a) servidor(a) Pamela Aparecida Lourenco Pereira titular do cargo efetivo de Auxiliar De Saude Bucal - Esf, matrícula 14970, lotada na Secretaria Municipal De Saúde.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal Interino de Ourinhos

PORTARIA Nº. 945 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Reavaliação de Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora, abaixo relacionada:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Matr.	Cargo efetivo	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo	Situação
11193	Auxiliar de Educação Infantil	Secretaria Municipal De Administração	Atendimento ao público geral, operação de máquina duplicadora de documentos, atendimento telefônico, encaminhamento e recepção de documentos gerais, arquivo de processos, preencher fichas e formulários e outras atribuições afins conforme discriminadas no processo.	3-011332/2026	deferido

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº. 946 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Reavaliação de Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, titular de cargo efetivo, e dá outras providências

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal Interino de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 06, III e Art. 36 da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7266/2020 que Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional dos Servidores Públicos do Município, alterado pelo Decreto 8.055/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da CRF – Comissão de Readaptação Funcional, constituída pela Portaria nº. 317/2026, e torna público os processos de reavaliação da readaptação da servidora, abaixo relacionada:

Matr.	Cargo efetivo	Lotação	Readaptado (a) para exercer as seguintes atividades:	Processo	Situação
12392	Auxiliar De Educação Infantil	Sec Mun. Administração	Atendimento ao público geral, operação de máquina duplicadora de documentos, atendimento telefônico, encaminhamento e recepção de documentos gerais, arquivo de processos e outras atribuições afins conforme discriminadas no processo.	3-011330/2026	deferido

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 28 de agosto de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal Interino de Ourinhos

PORTARIA Nº. 947 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária de trabalho de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE, Prefeito Municipal Interino de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133-A, Art. 133-B e Art. 133-C da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Lei Complementar Nº 1.143, De 22 De Dezembro De 2022, alterado pela LC 1.182, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO todos os despachos contidos no processo 3- 0012072/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Procuradoria-Geral do Município que determina a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração, pelo período de 24 meses, o(a) servidor(a) Viviane Regina Pinheiro Becker Correia titular do cargo efetivo de Prof. Ens. Fund II - Arte J/P, matrícula 10336, lotada na Secretaria Municipal De Educação.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ourinhos, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal Interino de Ourinhos

PORTARIA Nº 955 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1032/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio em gozo aos seguintes servidores:

ELAINE CRISTINA DE CARVALHO VEIGA PIMENTEL, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 03 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011721/2026;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

KENSPIEL ALEXANDRE PRENZLER PIMENTEL, PROF.E.FIS.E.FUN.II J/P, 30 (trinta) dias a contar de 03 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011720/2026;

ROSILENE FATIMA DE OLIVEIRA, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 19 (dezenove) dias a contar de 07 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011253/2026;

VANIA MARTA CUNHA NOGUEIRA, SERVENTE, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011259/2026;

RICARDO JUSTINO, SUPORTE EM INFORMÁTICA, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011754/2026;

MARCOS ALEXANDRE MARREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II- PESADO, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011823/2026;

ROSANGELA BATISTA RAMOS DE LIMA, PROF.MATEMATICA J/P, 30 (trinta) dias a contar de 09 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011170/2026;

PAULO HENRIQUE MIGLIARI DE CARVALHO, MEDICO GERIATRA, 60 (sessenta) dias a contar de 09 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011629/2026;

MARLI TEIXEIRA BARBOSA, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 09 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011704/2026;

MARIA FATIMA DE SOUZA PENEZI, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 10 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011174/2026;

MARIA FATIMA DE SOUZA PENEZI, PROFESSOR SUBSTITUTO II – ED. ESPECIAL, 30 (trinta) dias a contar de 10 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011688/2026;

ELIANI RIBEIRO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO ESCOLAR, 30 (trinta) dias a contar de 10 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011176/2026;

MARCIA CRISTINA PACHECO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 10 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011177/2026;

Ourinhos, 03 de setembro de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 956 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre resultado de Avaliação e Desempenho.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV da Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2006, acerca "Da Estabilidade e do Estágio Probatório" dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, especialmente no decorrido nos artigos 27; a Lei Complementar nº 1.204, de 02 de abril de 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

CONSIDERANDO o Processo nº. 3-012317/2026 – ofício 11/2026/CAD, referente aos resultados das Avaliações de Desempenho realizadas pelas Chefias Imediatas, bem como o resultado da Ata da 314ª Reunião, realizada no dia 02/09/2026 pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, nomeados pela Portaria nº. 772 de 06 de Julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD referente ao Estágio Probatório dos servidores nomeados através de concurso público, conforme abaixo discriminados:

MAT.	CARGO	SEC.	DATA DE ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	SITUAÇÃO
14667	Téc Mun Niv Sup- Eng Civil	SMMAA	26/06/2026	Aprovado
14228	Cozinheira	SME	13/05/2026	Aprovado
12739	Ag Administrativo	SME	11/05/2026	Aprovado
14225	Cozinheira	SME	12/08/2026	Aprovado
14266	Téc Mun Niv Sup- Psicólogo	SMS	29/07/2026	Aprovado
14231	Aux Ed Infantil	SME	19/06/2026	Aprovado

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar das datas acima descritas.

Ourinhos, 03 de setembro de 2026

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal de Ourinhos

PORTARIA Nº 971, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação no Pregão Eletrônico nº 15/2026.

SANDRO CORTE VITA, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 279, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o edital do Pregão Eletrônico nº. 15/2026, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, cuja sessão pública ocorrerá no dia 22 de setembro de 2026, às 09h00, por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP, disponível no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao>;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio no âmbito do Pregão Eletrônico nº 15/2026:

I – Agente de Contratação /Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Thiago Kenji Yoshigae

II – Equipe de Apoio

Rafael Alves de Almeida

Marcela Jacqueline da Silva Lima

Art. 2º. Nos termos da Portaria nº 279, de 12 de março de 2026, ficam os servidores designados convocados a participar da sessão pública do certame, bem como a praticar todos os atos necessários ao regular processamento da licitação, até a sua homologação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 9 de setembro de 2026.

SANDRO CORTE VITA

Secretário Adjunto de Administração

Portaria nº. 973/2026. Prorroga por mais 30 (trinta) dias, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 862/2026.

Portaria nº. 974/2026. Nomeia Comissão Processante Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 2808/2025.

Portaria nº. 975/2026. Nomeia Comissão Processante Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 1960/2026.

Portaria nº. 976/2026. Nomeia Comissão Processante Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 2001/2026.

PORTARIA Nº 986 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1032/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio em gozo aos seguintes servidores:

DAIANE CERQUEIRA DE PAULA, PROFESSOR ED BÁSICA I, 30 (trinta) dias a contar de 07 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012136/2026;

PRISCILA TEREZINHA MACHADO MARCANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – PESADO, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012396/2026;

CARLOS ROBERTO DA SILVA, MANUTENCISTA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

processo digital nº 3-012552/2026;

ELENI DE FATIMA FLORIANO, INSPETOR DE ALUNOS, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011834/2026;

MARIA APARECIDA LOPES RAMOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II-READAPTADA, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012239/2026;

BEATRIZ LLORENE LORENCO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011956/2026;

NATALIA MARIA MARCOLINO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ESF, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012284/2026;

LAUDECI FRANCISCON, PROFESSOR E. FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011960/2026;

ADRIANA PONTREMOLEZ, AGENTE ADMINISTRATIVO III, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012079/2026;

IRIS BATISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO II, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012360/2026;

ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – LEVE, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012215/2026;

MARIA HELENA FERREIRA DE MELO, PROFESSOR DE ED. INFANTIL J/P, 30 (trinta) dias a contar de 09 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012557/2026;

RONNIE ROBSON CAMPOS, TÉCNICO MUN.N.S – INFORMÁTICA, 30 (trinta) dias a contar de 10 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012337/2026;

GEISIELLI APARECIDA CARVALHO MARIN DE MEDEIROS, PROFESSOR ED. BÁSICA I, 30 (trinta) dias a contar de 10 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011968/2026;

LEILA FERMINO DE BRITO, PROFESSOR SUBSTITUTO II – EDUC. ESPECIAL, 30 (trinta) dias a contar de 10 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012083/2026;

ROSEMEIRE LOZANO DE MORAES, PROFESSOR E. FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 10 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012089/2026;

LUIS FERNANDO FLORIPES, ASSISTENTE TÉCNICO II, 30 (trinta) dias a contar de 12 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012050/2026;

THAIS TAYLOR MONTEIRO, PROFESSOR E. FUNDAMENTAL I J/C, 90 (noventa) dias a contar de 14 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011698/2026;

ELAINE CRISTINA DE ARRUDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 35 (trinta e cinco) dias a contar de 14 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-011906/2026;

FABIANA FAVORETTO MORAES, PROF. ENS. FUND II – ARTE, 30 (trinta) dias a contar de 14 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012560/2026;

Ourinhos, 10 de setembro de 2026



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 987/2026.

Designar **Marcelo Da Silva Antunes**, CPF ***.562.338-**, para exercer a Função de Confiança De Gerente De Educação Esportiva-FC5 , Junto A Sec. Municipal De Esportes e Lazer, a contar de 11 De Setembro Do Corrente Ano.

PORTARIA Nº. 990/2026.

Designar **Décio Gimenez**, CPF ***.761.708-**, para exercer a Função de Confiança De Gerente de estratégias de segurança pública - FC1 , Junto A Sec. Municipal De Segurança Publica, a contar de 11 De Setembro Do Corrente ano

PORTARIA Nº 988, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 8.212, de 18 de agosto de 2026, que dispõe sobre a realização de despesas pelo Regime de Adiantamento na Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 1-008005/2026, Memorando nº 162/2026, de 8 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para proceder a retirada de adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender as despesas de pronto pagamento, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
MAXIMILIANO YOSHIO KAKITANI	Secretário Escolar	***.261.158-**	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 9 de setembro de 2026.

Ourinhos, 11 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 989 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MOARES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 110, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 597/2009,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 100, inciso X da Lei Complementar 911/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença sem Remuneração** para o seguinte servidor

GUILHERME ANDREW GONCALVES DA SILVA, MANUTENCISTA MUNICIPAL, 01 (um) ano a contar de 08 de setembro de 2026, conforme Processo Digital nº 3-012731/2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 11 de setembro de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

OUTROS ATOS

ATO DECISÓRIO Nº 022/2026

A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, com base no Artigo 148 da Lei Complementar Nº 474/2006, expede a seguinte decisão:

Acumulação Legal

MEIRIELE DE ALMEIDA CAMPOS, CPF ***.071.028-**, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** junto à **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL (UMMES)**, CNPJ 01.488.169/0001-03, acumula o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS** – CNPJ 53.415.717/0001-60.

Ourinhos, 11 de setembro de 2026.

Presidente - Andréia Aparecida Floriano CPF: ***.905.248-**

Membro - Leandro Mendes Correa CPF: ***.892.049-**

Membro - Joyce Cristiane Leocadio CPF: ***.943.298-**

COMUNICADO

AVISO DEFESA CIVIL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Ofício nº 396/2026 - SMSP - Defesa Civil

Ourinhos, 10 de setembro de 2026.

Aos órgãos e entidades da Administração Pública e aos estabelecimentos comerciais do município de Ourinhos.

Assunto: Adoção de medidas preventivas diante de previsão de tempestades severas

Prezados(as) Senhores(as),

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ourinhos, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.608/2012, vem, por meio deste Ofício Circular, comunicar e recomendar a adoção de medidas preventivas diante do cenário meteorológico adverso previsto para o Estado de São Paulo entre os dias 11 e 12 de setembro de 2026.

Conforme alerta meteorológico e informações técnicas divulgadas pela Defesa Civil do Estado de São Paulo e pelo Centro de Gerenciamento de Emergências – CGE, há condições favoráveis à formação de tempestades severas, com possibilidade de chuva forte, descargas elétricas, rajadas intensas de vento e queda de granizo, além da ocorrência localizada de outros fenômenos meteorológicos adversos.

Considerando que o município de Ourinhos está inserido na área de atenção indicada pelos órgãos estaduais de monitoramento e tendo em vista os princípios da prevenção, da precaução e da redução dos riscos de desastres, esta

Coordenadoria recomenda a adoção das seguintes medidas:

I – SUSPENSÃO DAS AULAS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS

Suspensão das aulas e demais atividades educacionais presenciais a partir das 8h de sexta-feira, 11 de setembro de 2026, abrangendo as instituições das redes municipal, estadual, particular e filantrópica, incluindo escolas, creches e demais unidades que desenvolvam atividades educacionais presenciais, observadas as competências e orientações dos respectivos órgãos gestores.

II – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO PÚBLICO

Encerramento das atividades administrativas presenciais dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta às 14h de hoje, 11 de setembro de 2026, ressalvadas as unidades e equipes responsáveis pela prestação de serviços essenciais ou indispensáveis à população. Os responsáveis por cada órgão ou entidade deverão organizar a liberação dos servidores, empregados públicos, estagiários e colaboradores de maneira segura, assegurando a continuidade dos serviços que não possam sofrer interrupção.

III – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Encerramento, às 16h de hoje, 11 de setembro de 2026, das atividades administrativas e dos atendimentos programados não essenciais das unidades públicas de saúde.

Deverão ser integralmente preservados os serviços essenciais, os atendimentos de urgência e emergência, os plantões e as demais atividades cuja interrupção possa comprometer a saúde ou a segurança da população.

IV – RECOMENDAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais do município de Ourinhos o encerramento preventivo de suas atividades às 16h de hoje, 11 de setembro de 2026, considerando as condições meteorológicas previstas e a necessidade de proporcionar o deslocamento seguro de trabalhadores, consumidores e fornecedores. A adoção dessa medida deverá ser avaliada pelos responsáveis por cada estabelecimento, sem prejuízo da manutenção das atividades consideradas essenciais e observadas as condições de segurança.

V – SUSPENSÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS, CULTURAIS E DE LAZER AO AR LIVRE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Recomenda-se a suspensão das atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer realizadas ao ar livre durante o período de maior risco meteorológico.

VI – SUSPENSÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES NOTURNAS

Recomenda-se a suspensão preventiva dos eventos e das atividades públicas ou privadas programadas para o período noturno de hoje, 11 de setembro de 2026, especialmente aquelas que envolvam concentração ou deslocamento de pessoas, utilização de áreas abertas ou instalação de estruturas temporárias. A recomendação abrange, entre outras atividades, eventos esportivos, recreativos, culturais, religiosos, educacionais, comerciais e de lazer.

VII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU REAVALIAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS

Recomenda-se a suspensão, o adiamento ou a reavaliação dos eventos públicos e privados, especialmente daqueles realizados em áreas abertas ou que utilizem palcos, tendas, coberturas, arquibancadas, estruturas de iluminação, painéis e demais instalações temporárias.

VIII – REAVALIAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS EM ESPAÇOS FECHADOS

Recomenda-se a reavaliação das condições de segurança dos eventos realizados em espaços fechados, especialmente quanto aos deslocamentos, aos acessos, à permanência e à saída do público durante situações de tempestade.

IX – SUSPENSÃO DE ATIVIDADES EM ÁREAS ABERTAS OU DE RISCO

Recomenda-se a suspensão preventiva das atividades que envolvam a permanência ou o deslocamento de pessoas em áreas abertas ou de risco enquanto persistirem as condições meteorológicas adversas.

X – PREPARAÇÃO PARA INTERRUPÇÃO OU EVACUAÇÃO

Os responsáveis por eventos e atividades programadas deverão estar preparados para eventual interrupção, evacuação ordenada ou suspensão preventiva das atividades, orientando e direcionando o público para locais seguros.

XI – REFORÇO DO MONITORAMENTO

Recomenda-se o reforço do monitoramento das áreas suscetíveis a alagamentos, enxurradas, quedas de árvores, destelhamentos, deslizamentos e demais ocorrências relacionadas às condições meteorológicas previstas. Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança pública, proteção e defesa civil, atendimento de emergências e infraestrutura, deverão manter equipes, plantões e estruturas operacionais compatíveis com a situação, conforme suas respectivas atribuições.

As medidas estabelecidas neste Ofício Circular possuem caráter preventivo e deverão ser avaliadas de acordo com a realidade e as características de cada órgão, entidade, instituição ou estabelecimento, podendo ser ampliadas, prorrogadas ou revistas conforme a evolução das condições meteorológicas e os novos alertas emitidos pelos órgãos oficiais.

Recomenda-se, ainda, que a liberação de servidores, empregados, colaboradores, estudantes e demais pessoas seja organizada de forma segura, evitando-se, sempre que possível, deslocamentos durante os períodos de maior intensidade das tempestades.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ourinhos permanecerá em monitoramento contínuo das condições meteorológicas e das ocorrências no território municipal, mantendo articulação com a Defesa Civil do Estado de São Paulo e com os demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Diante do princípio de que a prevenção é fundamental para a preservação de vidas e para a redução dos danos decorrentes de eventos adversos, solicita-se ampla divulgação deste Ofício Circular e a adoção das providências preventivas cabíveis.

Atenciosamente,

Décio Gimenez

Defesa Civil de Ourinhos – SP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2026

Processo Eletrônico nº 4-000063/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Empresas classificadas: Nos itens 01 e 02, foram classificadas as propostas das seguintes empresas: **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0002-03; **Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 13.829.957/0022-11; e **Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.

Empresas parcialmente desclassificadas: No item 01, foram desclassificadas as propostas das empresas **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.**, **Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.** e **Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda.**, em decorrência de que, mesmo após a etapa de negociação, os valores ofertados permaneceram superiores ao preço máximo estabelecido pela Administração, em desconformidade com o critério de aceitabilidade previsto no Edital.

Empresa habilitada e proposta vencedora: **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.**, no item 02, pelo valor unitário de **R\$ 3.779,00 (três mil setecentos e setenta e nove reais)**.

Item fracassado: O item 01 foi declarado fracassado, tendo em vista que, após as negociações realizadas nos termos do item 6.21.1 do Edital, os valores ofertados permaneceram acima do preço máximo definido para a contratação, ensejando a desclassificação das propostas, conforme o item 7.8.3 do Edital e o art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ourinhos, 04 de setembro de 2026.

VANESSA DOMINGOS AMARAL

Agente de Contratação – Pregoeira

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Pregão Eletrônico nº 26/2024/CIVAP

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material escolar.

Empresa penalizada: Gráfica e Editora Valente Fartura LTDA. - ME.

Sanções aplicadas: Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ourinhos pelo prazo de 1 (um) ano e multa no valor de R\$ 414,69.

Data de início: 25/08/2026.

Data de fim: 25/08/2027.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021, artigo 156, incisos II e III.

Processo Administrativo: 23254/2025.

Ourinhos, 25 de agosto de 2026.

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2026

Processo nº 4-000163/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de verificação metrológica, calibração e manutenção preventiva e corretiva do etilômetro INTOXIMETERS/ALCO-SENSOR VXL/021904, incluindo, quando necessária, a substituição de componentes, ajustes, testes, utilização de software e tecnologia proprietários e emissão de Certificado de Calibração ou documento técnico equivalente com rastreabilidade metrológica reconhecida pelo INMETRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda

Valor Total: R\$ 1.860,17 (mil oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias

Ourinhos, 26 de agosto de 2026

Mario Sérgio Pazianoto – Secretário Municipal de Segurança Pública



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Fundamental Locação de Informática e Eventos Ltda

I – À vista do constante nos Processos Eletrônico nº 1-007437/2026 de 24/08/2026, fica **designado como fiscal do contrato, representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a Sra. Gisele Erthal de Albuquerque, Técnica de Produção e Distribuição e Água, em substituição ao anterior indicado.**

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 27 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2022

Pregão Eletrônico nº 42/2022

Processo nº 1006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet e de link de dados ponto a ponto através de conectividade IP via fibra óptica

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Cednet Provedor de Internet Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-007758/2026 de 02/09/2026, fica **designado para exercer a função de fiscal do contrato, Sr. Fábio Francisco de Oliveira, Gerente de Sistemas, representando a Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao anteriormente indicado.**

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 03 de setembro de 2026

Alexandre Araujo Dauage - Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE DISTRATO E RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 65/2025

Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

Processo Administrativo nº 13099/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de creche e escola de educação infantil no bairro Ourinhos Constante, em cumprimento do termo de compromisso FNDE nº 960636/2024, com fornecimento de todo material e equipamento e mão de obra

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Ramon Aguilera Participações e Empreendimentos Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – A vista do expediente eletrônico nº 1-006322/2026, de 24/07/2026, as partes ora contratantes, amigavelmente, rescindem o Contrato Administrativo nº 65/2025, a contar de 26/08/2026, sendo o **objeto** a contratação de empresa especializada para construção de creche e escola de educação infantil no bairro Ourinhos Constante, em cumprimento do termo de compromisso FNDE nº 960636/2024, com fornecimento de todo material e equipamento e mão de obra,

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – As partes dão mútua, geral e irrevogável quitação no que tange as obrigações decorrentes do contrato ora rescindido, nada mais possuindo a reclamar em qualquer tempo ou grau de jurisdição.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – A administração, por sua vez, considerando ser conveniente a presente rescisão, confere também a contratada ampla quitação,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

declarando nada ter a reclamar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As questões surgidas entre as partes e que não forem dirimidas por via administrativa, serão ajuizadas no Foro de Ourinhos (SP), renunciando, expressamente, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ourinhos, 26 de agosto de 2026.

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal de exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Gomaq Máquinas para escritório Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-007758/2026 de 02/09/2026, fica **designado para exercer a função de fiscal do contrato, o Sr. Natan Gil dos Santos, Técnico Municipal de Nível Superior - Rede de Computadores e como gestor do contrato o Sr. Fábio Francisco de Oliveira, Gerente de Sistemas, ambos representando a Secretaria Municipal de Finanças, em substituição aos anteriormente indicados.**

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 03 de setembro de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Altbít Informática Comércio e Serviços Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-007758/2026 de 02/09/2026, fica **designado para exercer a função de fiscal do contrato, o Sr. Natan Gil dos Santos, Técnico Municipal de Nível Superior - Rede de Computadores e como gestor do contrato o Sr. Fábio Francisco de Oliveira, Gerente de Sistemas, ambos representando a Secretaria Municipal de Finanças, em substituição aos anteriormente indicados.**

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 03 de setembro de 2026

Alexandre Araújo Dauage – Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: RTT Informatica e Telecomunicações Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-007758/2026 de 02/09/2026, fica **designado para exercer a função de fiscal do contrato, o Sr. Natan Gil dos Santos, Técnico Municipal de Nível Superior - Rede de Computadores e como gestor do contrato o Sr. Fábio Francisco de Oliveira, Gerente de Sistemas, ambos representando a Secretaria Municipal de Finanças, em substituição aos anteriormente indicados.**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 03 de setembro de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Gomaq Máquinas para escritório Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-007459/2026 de 25/08/2026, fica designado para exercer a função de fiscal do contrato, representando a Secretaria Municipal de Inclusão, a Sra. Aliane D' Paula Camargo, Agente Administrativo, em substituição ao anteriormente indicado.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 27 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: RTT Informatica e Telecomunicações Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-007459/2026 de 25/08/2026, fica designado para exercer a função de fiscal do contrato, representando a Secretaria Municipal de Inclusão, a Sra. Aliane D' Paula Camargo, Agente Administrativo, em substituição ao anteriormente indicado.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 27 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2026

Processo nº 4-000049/2025

Pregão nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática e solução de outsourcing de impressão, serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários para manter o funcionamento dos equipamentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-007459/2026 de 25/08/2026, fica designado para exercer a função de fiscal do contrato, representando a Secretaria Municipal de Inclusão, a Sra. Aliane D' Paula Camargo, Agente Administrativo, em substituição ao anteriormente indicado.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Ourinhos, 27 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage – **Prefeito Municipal em exercício**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços

nº 132/2026

Pregão Eletrônico nº 14/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000148/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Tablets

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Neocam Tecnologia Segurança e Serviços LTDA

Vigência: 31/08/2026 a 30/08/2027).

Ourinhos, 31 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage – **Prefeito Municipal em Exercício**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 18/2026

Processo Administrativo nº 4-000157/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, aplicação, correção, análise de recursos e processamento dos resultados da Prova de Mérito destinada aos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos/SP.

Recebimento das Propostas: de 14/09/2026 até 16/09/2026 às 18h.

Data da sessão: 17/09/2026.

Horário da Fase de Lances: 09h às 10h.

O Edital de Aviso de Contratação Direta, bem como os pedidos de esclarecimento da presente dispensa poderão ser registrados e obtidos na plataforma do sistema Portal de Compras, onde estará disponível o **Manual do Fornecedor**, com todas as informações necessárias ao cadastro e acesso de informações através do endereço <https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/>.

Ourinhos, 10 de setembro de 2026

Alexandre Araújo Dauage – **Prefeito Municipal de Ourinhos**

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 59/2025

Processo nº 10.449/2025.

Pregão Eletrônico nº 11/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: MS de Araujo Atacadista de produtos em Geral Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-001922/2026 de 10/03/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2027; conforme abaixo discriminado:

LOTE 04						
Item	Descrição	CATMAT	U.F.(*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Balde plástico 20 litros, com alça plástica ou de metal. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Arqplast	321573	Unidade	1.522	R\$ 20,36	R\$ 30.987,92



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

02	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, com reservatório, alta resistência, sistema de fechamento através de trava ou chave. Compatível com refil de 700 a 800ml. Produto embalado individualmente com marca, informações sobre o produto, componentes de instalação e dados do fabricante. Marca: Premisse	377436	Unidade	1.387	R\$ 39,77	R\$ 55.160,99
03	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, sem reservatório, alta resistência, sistema de fechamento através de trava ou chave. Compatível com refil de 700 a 800 ml. Produto embalado individualmente com marca, informações sobre o produto, componentes de instalação e dados do fabricante. Marca: Premisse	377436	Unidade	1.256	R\$ 35,69	R\$ 44.826,64
04	Suporte para papel interfolhas com visor, alta resistência, sistema de fechamento através de trava ou chave. Capacidade para no mínimo 500 folhas. Produto embalado individualmente com marca, informações sobre o produto, componentes de instalação e dados do fabricante. Marca: Premisse	607690	Unidade	1.008	R\$ 42,81	R\$ 43.152,48
05	Dispenser para papel toalha bobina, confeccionado em material plástico ABS, sistema de fechamento através de chave, capacidade para bobinas de até 200m, com sistema de alavanca que facilita a saída das folhas economicamente (folha por folha). Produto embalado individualmente com marca, informações sobre o produto, componentes de instalação e dados do fabricante. Marca: Nobre	457087	Unidade	414	R\$ 227,12	R\$ 94.027,68
06	Suporte para papel higiênico com visor, alta resistência, sistema de fechamento através de trava ou chave. Capacidade rolos de até 500 metros. Produto embalado individualmente com marca, informações sobre o produto, componentes de instalação e dados do fabricante. Marca: Premisse	259845	Unidade	306	R\$ 65,55	R\$ 20.058,30
07	Lixeira com pedal 50 a 60 litros, em material plástico resistente na cor branca, revestido com proteção UV. Formato retangular. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: JSN	611059	Unidade	809	R\$ 134,90	R\$ 109.134,10
08	Balde com espremedor – Carrinho de Limpeza (com rodinhas) 20 Litros. Marca: Perfect Pro	229900	Unidade	68	R\$ 416,98	R\$ 28.354,64



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

09	Balde plástico com capacidade para 40 litros, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, em material plástico reforçado, com alça de ferro. Produto deve ser identificado através de etiqueta. Marca: Arqplast	293510	Unidade	1.085	R\$ 42,78	R\$ 46.416,30
10	Carrinho de Limpeza Profissional Funcional (com rodinhas) Marca: Perfect Pro	293510	Unidade	77	R\$ 711,39	R\$ 54.777,03
11	Cesto para lixo, de plástico, 20 litros sem tampa. Marca: JSN	314891	Unidade	393	R\$ 21,80	R\$ 8.567,40
12	Cesto para lixo, plástico de 60 litros, com tampa. Marca: JSN	252697	Unidade	568	R\$ 61,74	R\$ 35.068,32
13	Lixeira com pedal basculante 18 a 20 litros, em material plástico resistente na cor preta, revestido com proteção UV. Formato retangular. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: JSN	379040	Unidade	791	R\$ 43,56	R\$ 34.455,96
VALOR LOTE 04					R\$ 604.987,76	
LOTE 07						
Item	Descrição	CATMAT	U.F.(*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Escova multiuso oval com cerdas de nylon rígido e capa plástica. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caiçara	448502	Unidade	1.313	R\$ 3,40	R\$ 4.464,20
02	Escova para limpeza sanitária com cerdas de nylon e pote plástico formato oval. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caiçara	331870	Unidade	1.510	R\$ 7,97	R\$ 12.034,70
03	Pá para lixo com base metal nas medidas mínimas: 22,5 cm de largura x 24 cm de comprimento. Deverá acompanhar cabo de madeira plastificado de 60 cm a 80 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caiçara	357900	Unidade	460	R\$ 7,11	R\$ 3.270,60



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

04	Pá para lixo com base plástica nas medidas mínimas: 17,5 cm de largura x 18 cm de comprimento. Deverá acompanhar cabo de madeira plastificado de 60 cm a 80 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caiçara	304186	Unidade	1.292	R\$ 6,73	R\$ 8.695,16
05	Rodo base de alumínio 1 metro, com borracha natural. Deverá acompanhar cabo de alumínio de 1,50 m, com rosca plástica na ponteira. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caiçara	438555	Unidade	665	R\$ 47,68	R\$ 31.707,20
06	Rodo base plástica de 38 cm a 40 cm, com borracha dupla de EVA ou similar, tipo puxa e seca. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado de 1,20 m, com rosca plástica na ponteira. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaio físico/mecânico do produto. Marca: Caiçara	288874	Unidade	1.807	R\$ 9,38	R\$ 16.949,66
07	Rodo base plástica de 58 cm a 60 cm, com borracha dupla de EVA ou similar, tipo puxa e seca. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado de 1,20 m, com rosca plástica na ponteira. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaio físico/mecânico do produto. Marca: Caiçara	253025	Unidade	1.785	R\$ 13,77	R\$ 24.579,45
08	Rodo com espuma dupla face, indicado para limpeza de azulejos em geral. Deverá acompanhar cabo de chapa de metal encapado de 1,40 m, com rosca plástica na ponteira. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caiçara	338698	Unidade	2.868	R\$ 8,23	R\$ 23.603,64
09	Rodo passa cera 25 cm com cabo Marca: Caiçara	446183	Unidade	2.562	R\$ 7,96	R\$ 20.393,52



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

10	Vassoura com cerdas de nylon, com capa plástica de no mínimo 30 cm. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado de 1,20 m, com rosca na ponteira. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de ensaio físico/mecânico do produto. Marca: DSR	307429	Unidade	3.400	R\$ 12,34	R\$ 41.956,00
11	Vassoura com cerdas de piaçava natural nº 5, base no formato leque em madeira revestido. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado de 1,20 m, com rosca plástica na ponteira. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caiçara	469862	Unidade	1.570	R\$ 19,81	R\$ 31.101,70
12	Vassoura de palha com cerdas naturais 5 fios. Leque medindo no mínimo 25 cm com amarração reforçada de nylon ou arame. Deverá acompanhar cabo em madeira encapado de no mínimo 1,20 m. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caiçara	327901	Unidade	3.799	R\$ 25,20	R\$ 95.734,80
13	Vassoura de pelo sintético 28 cm a 30 cm para uso doméstico com base de madeira pintada. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado de 1,20 m, com rosca na ponteira. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caiçara	285634	Unidade	480	R\$ 16,87	R\$ 8.097,60
14	Vassoura de pelo sintético 38 cm a 40 cm para uso doméstico com base de madeira pintada. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado de 1,20 m, com rosca na ponteira. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caiçara	344460	Unidade	2.414	R\$ 24,41	R\$ 58.925,74
15	Vassoura de pelo sintético 58 cm a 60 cm para uso doméstico com base de madeira pintada. Deverá acompanhar cabo de madeira encapado de 1,20 m, com rosca na ponteira. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caiçara	285633	Unidade	289	R\$ 29,36	R\$ 8.485,04
VALOR LOTE 07					R\$ 389.999,01	

LOTE 08



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Item	Descrição	CATMAT	U.F.(*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Bobina multiuso, indicado para limpeza de ambientes em geral, nas medidas mínimas 28 cm x 300 metros. Produto com tratamento antibacteriano. Composição: Viscose e Poliéster. Gramatura nominal mínima: 35 g/m². Embalado individualmente, contendo marca, informações sobre o produto, e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da avaliação bactericida conforme Resolução RDC 640, de 24/03/2022. Marca: Ober	380546	Bobina	1.462	R\$ 143,70	R\$ 210.089,40
02	Esponja de lã de aço, indicado para remoção de sujeiras e gorduras. Embalagem: Pacote plástico com no mínimo 6 unidades, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Vega	481018	Pacote	3.391	R\$ 3,11	R\$ 10.546,01
03	Esponja multiuso, indicada para limpeza e remoção de gorduras de louças em geral. Medidas: 110 x 75 x 20 mm. Embalagem individual, contendo a marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro do produto testado frente as cepas: Staphylococcus Aureus e Pseudomonas Aeruginosa; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro da espuma tratada frente a bactérias. Marca: Limppano	626261	Unidade	25.884	R\$ 1,02	R\$ 26.401,68
04	Flanela 100% algodão, nas cores branca ou laranja. Medidas: 28 cm x 38 cm. Gramatura: 15 g. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Itatex	319163	Unidade	4.769	R\$ 2,39	R\$ 11.397,91
05	Pano de chão 100% algodão, alvejado, nas medidas 50 cm x 80 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caebi	352424	Unidade	6.152	R\$ 4,75	R\$ 29.222,00
06	Pano de chão xadrez, 100% algodão, nas medidas aproximadas 45 x 70 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Caebi	242005	Unidade	6.989	R\$ 5,45	R\$ 38.090,05



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

07	Pano de prato 100% algodão, na cor branco, nas medidas aproximadas 45 x 75 cm. Produto deverá ser identificado através de etiqueta contendo marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Marca: Itatex	260569	Unidade	5.301	R\$ 9,05	R\$ 47.974,05
VALOR LOTE 08					R\$ 373.721,10	
LOTE 09						
Item	Descrição	CATMAT	U.F.(*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Bota de PVC cano curto, impermeável. Comprimento do cano de aproximadamente 28 cm. Solado antiderrapante. Nas cores preta ou branca. Numeração: 34 ao 44. Embalagem contendo par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. *Produto solicitado conforme administração. Marca: Marluvas	618294	Par	1.378	R\$ 104,16	R\$ 143.532,48
02	Luva de borracha natural, descartável, tamanho médio, indicada para procedimento não cirúrgico, ambidestra, não estéril, levemente talcada. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso, registro Anvisa e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento a Portaria Inmetro nº 485/2021 – Ensaio Microbiológico. Marca: Descarpack	619858	Caixa	1.345	R\$ 41,84	R\$ 56.274,80
03	Luva de borracha natural, descartável, tamanho pequeno, médio e grande, indicada para procedimento não cirúrgico, ambidestra, não estéril, levemente talcada. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso, registro Anvisa e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento a Portaria Inmetro nº 485/2021 – Ensaio Microbiológico. Marca: Descapack	619857	Caixa	14.632	R\$ 34,89	R\$ 510.510,48
04	Luva de limpeza tamanho médio, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977. Marca: Danny	234075	Par	4.183	R\$ 8,07	R\$ 33.756,81



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

05	Luva de limpeza tamanho pequeno, médio e grande, confeccionado em látex natural na cor amarela. Forrada internamente com algodão flocado. Embalagem: Pacote contendo o par, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante/importador, instruções de uso e certificado de aprovação CA. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o atendimento as normas EN 388:2003; 420:2003 e MT-11:1977. Marca: Danny	341165	Par	7.759	R\$ 3,19	R\$ 24.751,21
06	Luva de proteção de borracha, para uso doméstico, em látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro, nos tamanhos P, M e G. Marca: Danny	335162	Par	8.442	R\$ 4,11	R\$ 34.696,62
07	Luva látex multiuso – anatômica. Interior de algodão em flocos. Punho com virola. Texturizada na palma e dedos. Reutilizável. Certificada pelo Inmetro e com CA (certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho), nos tamanhos P, M e G. Marca: Danny	366698	Par	7.858	R\$ 7,63	R\$ 59.956,54
08	Luva multitato sem revestimento interno, recoberta de poliuretano na palma e dedos tamanhos (7). Marca: Danny	441579	Par	7.420	R\$ 6,54	R\$ 48.526,80
09	Luva multitato sem revestimento interno, recoberta de poliuretano na palma e dedos tamanhos (8). Marca: Danny	614467	Par	7.460	R\$ 7,45	R\$ 55.577,00
10	Luva multitato sem revestimento interno, recoberta de poliuretano na palma e dedos tamanhos (9). Marca: Danny	614466	Par	7.560	R\$ 7,21	R\$ 54.507,60
11	Luva térmica cano longo, para cozinha, resistente a temperatura até 250°. Luva de segurança confeccionada em grafatex de algodão quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água. Costura em linha de poliéster. Modelo mão de gato. Certificada pelo Inmetro e com CA (certificado de aprovação junto ao ministério do trabalho). Marca: Riovaley	435860	Par	222	R\$ 96,42	R\$ 21.405,24
12	Luvas 100% látex, tamanho GG; borracha natural, sem pó bioabsorvível, lisa, ambidestra, não estéril, produto de acordo com a Anvisa e Ministério do Trabalho. Validade de 5 anos após a data de fabricação, caixa com 10 unidades. Marca: Descarpac	620093	Caixa	216	R\$ 42,57	R\$ 9.195,12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

13	Luvas plásticas descartáveis; produzida em polietileno não estéril, ambidestra atóxico inodora, transparente. Embalagem com 100 unidades. Marca: Descarpack	407965	Pacote	230	R\$ 5,03	R\$ 1.156,90
14	Máscara descartável com 3 camadas, embalagem com 50 unidades. Marca: Descarpack	483888	Caixa	1.961	R\$ 16,21	R\$ 31.787,81
15	Touca descartável, branca com elástico tamanho único confeccionada em falso tecido de polipropileno/ poliéster, pacotes com 50 unidades. Marca: Descarpack	332930	Pacote	2.036	R\$ 10,71	R\$ 21.805,56
16	Touca descartável, sanfonada, fabricada em tecido-não-tecido (tnt) hidrofóbico e 100% polipropileno (14gim2), com características hipoalérgicas e atóxicas, de estrutura flexível, plana e porosa. Pacote com 100 unidades. Elástico duplo. Medidas: 49 x 49 cm; tamanho único, ajustável a qualquer cabeça. Descartável e de uso único. Marca: Descarpack	332930	Pacote	571	R\$ 13,51	R\$ 7.714,21
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 1.115.155,18	
LOTE 10						
Item	Descrição	CATMAT	U.F.(*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Bobina de saco picotado 20 x 30 cm, reforçado, espessura mínima de 0,03 mm cada parede: sem lacre, isento de furos - uso pessoal, padarias, minimercados, açougues, hortifrútis, cor: transparente – 500 sacos. Marca: Emba	264563	Unidade	864	R\$ 25,10	R\$ 21.686,40
02	Bobina de saco picotado 35 x 45 cm, reforçado espessura de 0,2 mm cada parede: sem lacre, isento de furos – uso pessoal, padarias, minimercados, açougues, hortifrútis, cor: transparente – 500 sacos. Marca: Emba	234130	Unidade	2.682	R\$ 27,33	R\$ 73.299,06
VALOR LOTE 10					R\$ 94.985,46	

II – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

III – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal nº7.893/2024.

Ourinhos, 10 de setembro de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 60/2025



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Processo nº 10.449/2025.

Pregão Eletrônico nº 11/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: 2F Distribuidora Ltda

I – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-001922/2026 de 10/03/2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2027; conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
Item	Descrição	CATMAT	U.F.(*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Água sanitária 1 litro, com ação alvejante e desinfetante. Testado contra o mosquito da dengue (Aedes Aegypti). Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%. PH $\pm$ 11,5 a 13. Embalado em frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor de cloro ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti). Marca: Barbarex	624677	Frasco	17.652	R\$ 3,62	R\$ 63.900,24
02	Água sanitária 2 litros, com ação alvejante e desinfetante. Testado contra o mosquito da dengue (Aedes Aegypti). Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%. PH $\pm$ 11,5 a 13. Embalado em frasco plástico de 2 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor de cloro ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti). Marca: Barbarex	624677	Frasco	440	R\$ 6,52	R\$ 2.868,80



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

03	Água sanitária 5 litros, com ação alvejante e desinfetante. Testado contra o mosquito da dengue (<i>Aedes Aegypti</i>). Composição: Hipoclorito de sódio; Cloreto de sódio; Água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%. PH $\pm$ 11,5 a 13. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor de cloro ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i>; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do teste de eficácia contra o mosquito da dengue (<i>aedes aegypti</i>). Marca: Barbarex	624677	Galão	1.775	R\$ 14,77	R\$ 26.216,75
04	Desinfetante pronto uso 2 litros, bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrâncias variadas. Testada frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição mínima: Fragrância; Corante; Opacificante; Água; Componente Ativo; PH $\pm$ 6,0 a 8,0. Embalado em frasco plástico de 2 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: <i>Staphylococcus aureus</i>; <i>Salmonella choleraesuis</i> e <i>Pseudomonas aeruginosa</i>; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) UNICAMP ou com notoriedade similar da análise da atividade virucida frente ao vírus Coronavírus SARS-CoV-2. Marca: Archote	437225	Frasco	7.389	R\$ 7,42	R\$ 54.826,38



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

05	Desinfetante pronto uso 5 litros, bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrâncias variadas. Testada frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição mínima: Fragrância; Corante; Opacificante; Água; Componente Ativo; PH $\pm$ 6,0 a 8,0. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus; Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) UNICAMP ou com notoriedade similar da análise da atividade virucida frente ao vírus Coronavírus SARS-CoV-2. Marca: Archote	437225	Galão	2.455	R\$ 10,83	R\$ 26.587,65
06	Desinfetante pronto uso 500 ml, bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. Testada frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição mínima: Fragrância; Corante; Opacificante; Água; Componente Ativo; PH $\pm$ 6,0 a 8,0. Embalado em frasco plástico de 500ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus; Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) UNICAMP ou com notoriedade similar da análise da atividade virucida frente ao vírus Coronavírus SARS-CoV-2. Marca: Archote	437225	Frasco	19.620	R\$ 3,57	R\$ 70.043,40
07	Detergente desengraxante alcalino, indicado para remover gorduras e óleos vegetais e minerais. Composição: Ácido Sulfônico; Alcalinizante; Solventes; Sequestrante; Corante; Água. PH $\pm$ 10,0 a 12,0. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH. Marca: Audax	301089	Galão	77	R\$ 60,12	R\$ 4.629,24



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

08	Limpador concentrado, indicado para limpeza de pisos de pedras em geral, piso rústico e similares. Composição: Ácido Clorídrico; Tensoativo Não Iônico; Coadjuvante; Água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: D’Visão	624261	Galão	1.892	R\$ 33,60	R\$ 63.571,20
09	Detergente com ação desengordurante. Composição: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico Linear, Alcalinizante, Conservante, Espessante, Agente de Controle de pH, Estabilizante, Umectante, Corante e Veículo. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Audax	626321	Galão	1.550	R\$ 80,96	R\$ 125.488,00
10	Multi Inseticida à base de água, indicado contra formigas, baratas, moscas e mosquitos. Testado contra o Mosquito da Dengue (Aedes Aegypti). PH ± 7,0 a 8,0. Composição: Ativos; Emulsificantes; Mascarante; Solvente; Antioxidantes; Água e Propelente. Ingredientes Ativos: D-Aletrina 10% p/p; D-Tetramina 0,10% p/p; Cifenotrina-S: 0,13% p/p. Embalado lata de aço de 350 a 360 ml com tampa spray, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do Teste de Eficácia contra o Mosquito da Dengue (Aedes Aegypti). Marca: Pro Inset	484679	Unidade	8.746	R\$ 18,99	R\$ 166.086,54
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 604.218,20	
LOTE 02						
Item	Descrição	CATMAT	U.F.(*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

01	Álcool em gel 70º 5 litros, bactericida, indicado para higienização das mãos. PH $\pm$ 6,5 a 8,0. Composição: Álcool, Água, Aloe vera, Trietanolamina e Carbomero. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove a avaliação da atividade bactericida frente as cepas: Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus e Pseudomonas aeruginosa. Marca: Audax	380018	Galão	1.118	R\$ 60,86	R\$ 68.041,48	
02	Álcool em gel 70º 500 ml, bactericida, indicado para higienização das mãos. PH $\pm$ 6,5 a 8,0. Composição: Álcool, Água, Aloe vera, Trietanolamina e Carbomero. Embalado em frasco plástico de 500 ml com tampa "válvula pump", devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove a avaliação da atividade bactericida frente as cepas: Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase; Salmonella Choleraesuis; Staphylococcus Aureus e Pseudomonas aeruginosa. Marca: Audax	380018	Unidade	7.290	R\$ 10,69	R\$ 77.930,10	
03	Pasta desengraxante para limpeza das mãos, indicada na remoção de graxas, óleos, tintas, vernizes, colas e gorduras. Formulada com componentes hidratantes. Embalagem 1 kg, devidamente identificada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Fuzetto	342648	Unidade	85	R\$ 22,17	R\$ 1.884,45	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

04	Sabonete líquido 5 litros, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas, formulado com agentes que não ressecam as mãos. Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição: Água; Lauril éter sulfato de sódio; Coco amido propil betaína; Dietanolamina cocamida; Cloreto de sódio; Ureia; Diestearato de etilenoglicol; Hidróxido de sódio; Etileno diamina tetracetato; Carmelose sódica; Fragrância; Glicerina; Salicilato de benzila; Cumarina; Hexil cinamal; Hidroxi isohexil 3-cicloexeno carboxi aldeído; Linalol; Corantes. PH neutro $\pm$ 6,0 e 7,5. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da avaliação da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) UNICAMP ou com notoriedade similar da análise da atividade virucida frente ao vírus Coronavírus SARS-CoV-2. Marca: Audax	307464	Galão	1.533	R\$ 33,67	R\$ 51.616,11	
05	Sabonete em barra antibacteriano, hipoalergênico, fragrância suave. PH $\pm$ 10,0 a 11,00. Dermatologicamente testado. Embalagem plástica ou cartonada contendo de 80 g a 90 g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa de sensibilização dérmica (HRIPT). Marca: Albany	422221	Unidade	1.183	R\$ 2,53	R\$ 2.992,99	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

06	Sabonete líquido 800 ml, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas, formulado com agentes que não ressecam as mãos. Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição: Água; Lauril éter sulfato de sódio; Coco amido propil betaína; Dietanolamina cocamida; Cloreto de sódio; Ureia; Diestearato de etilenoglicol; Hidróxido de sódio; Etileno diamina tetracetato; Carmelose sódica; Fragrância; Glicerina; Salicilato de benzila; Cumarina; Hexil cinamal; Hidroxi isohexil 3-cicloexeno carboxi aldeído; Linalol; Corantes. PH neutro $\pm$ 6,0 e 7,5. Embalado em bag plástica de 800 ml com bico dosador, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da avaliação da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) UNICAMP ou com notoriedade similar da análise da atividade virucida frente ao vírus Coronavírus SARS-CoV-2. Marca: Audax	307464	Unidade	6.298	R\$ 18,51	R\$ 116.575,98	
07	Sabonete líquido antisséptico, bactericida, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composto com ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da avaliação da atividade antimicrobiana frente as cepas: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) UNICAMP ou com notoriedade similar da análise da atividade virucida frente ao vírus Coronavírus SARS-CoV-2. Marca: Audax	463131	Galão	1.066	R\$ 57,83	R\$ 61.646,78	
08	Lenço umedecido infantil, nas medidas aproximadas 19 x 10 (cm). Composição: Condicionador; Conservante; Controlador de PH; Tensoativo; Umectante; Sequestrante; Perfume; Conservante e Veículo. Embalagem com no mínimo 400 unidades, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias uteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da ação bactericida frente as cepas: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa. Marca: Cotonela	434966	Unidade	5.064	R\$ 44,15	R\$ 223.575,60	
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 604.263,49		



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

LOTE 06						
Item	Descrição	CATMAT	U.F.(*)	Quantidade Total (**)	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Alvejante sem cloro, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: Componente Ativo; Tensoativo Aniônico; Alcalinizante; Sequestrante; Essência; Coadjuvante; Corante; Água. Embalagem de 1,5 litro, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Suprema	485392	Frasco	382	R\$ 13,90	R\$ 5.309,80
02	Amaciante para roupas, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: Conservante; Corante; Essência; Quaternário de Amônio; Água; Ingrediente ativo: Cloreto de Cetil Trimetil Amônio 0,35%. PH $\pm$ 4,0 e 5,0. Densidade $\pm$ 0,9800 e 0,9900. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove a densidade relativa do produto. Marca: Bio-Kriss	610980	Frasco	461	R\$ 6,75	R\$ 3.111,75
03	Aromatizador de ambiente, indicado para perfumar ambientes. Fragrâncias variadas. Composição: Antioxidante; Água; Propelente; Álcool; Fragrância. Acondicionado em lata de metal contendo no mínimo 360ml com tampa spray, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Ultra Fresh	327150	Unidade	2.974	R\$ 14,75	R\$ 43.866,50
04	Cera líquida amarela, indicado para pisos laváveis: cimento, paviflex, synteco, cascolac, lajotas, cerâmicas e similares. Composição: Parafina; Cera de carnaúba; Emulsificantes, Adjuvante, Tensoativo não iônico; Conservante; Alcalinizante; Aditivo; Solvente; Corante, Essência; Água. Produto formulado com componentes que de brilho e proteção. Embalado em frasco plástico de 750ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Polylar	293179	Frasco	52	R\$ 7,46	R\$ 387,92



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

05	Cera líquida vermelha, indicado para pisos laváveis: cimento, paviflex, synteco, cascolac, lajotas, cerâmicas e similares. Composição: Parafina; Cera de Carnaúba; Emulsificantes; Adjuvante, Tensoativo não iônico; Conservante; Alcalinizante; Aditivo; Solvente; Corante, Essência; Água. Produto formulado com componentes que de brilho e proteção. Embalado em frasco plástico de 750ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Polylar	327952	Frasco	116	R\$ 11,91	R\$ 1.381,56
06	Detergente 5 litros, pronto uso. Composição: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico; Espessantes; Conservante; Sequestrante; Coadjuvante; Corante; Água. Componente ativo: 4,0% a 6,0%. PH $\pm$ 7,5 a 8,5. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor ativo. Marca: Archote	624159	Galão	1.931	R\$ 21,45	R\$ 41.419,95
07	Impermeabilizante 5 litros, com ação seladora e acabamento. Produto autobrilho e antiderrapante. Composição: Resina Acrílica; Nivelante; Polímeros Acrílicos; Antiespumante; Conservante; Coalescente; Água. PH $\pm$ 8,0 a 9,0. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH. Marca: Audax	264645	Galão	120	R\$ 86,99	R\$ 10.438,80
08	Impermeabilizante incolor, autobrilho, antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. PH $\pm$ 8,0 a 9,0. Composição: Atenuador de espuma; Plastificantes; Conservante; Formador de filme; Nivelador; Água. Embalado em frasco plástico de 750ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH. Marca: Audax	277854	Frasco	8.750	R\$ 18,72	R\$ 163.800,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

09	Lava louças 500ml. Composição: Glicerina; Aroma (Fragrância); Coadjuvantes; Espessantes; Corante; Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio); Sequestrante; Veículo (Água). Componente ativo: 6,5% a 7,9%. PH $\pm$ 5,5 a 8,0. Dermatologicamente testado. Antiodor. Embalado em frasco plástico de 500ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do aceite dermatológico (HRIPT); Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove a eficácia em neutralizar odores de gordura. Marca: Archote	624159	Frasco	26.901	R\$ 2,70	R\$ 72.632,70
10	Limpa alumínio com tampa flip-top ou push pull, para limpar e dar brilho em peças de alumínio. Composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio; Nonil fenol Etoxilado; Corante; Água. Embalagem contendo 500ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Bio-Kriss	449798	Frasco	1.054	R\$ 3,44	R\$ 3.625,76
11	Limpa vidros 500ml, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composição: Alcalinizante; Sequestrantes; Solvente; Dodecilbenzeno sulfonato de sódio; Corante; água. PH $\pm$ 8,0 e 9,0. Densidade $\pm$ 0,9800 e 0,9900. Embalado em frasco plástico de 500ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove a densidade relativa do produto. Marca: Audax	470966	Frasco	775	R\$ 5,25	R\$ 4.068,75
12	Álcool etílico, teor 46,2º INPM, indicado para limpeza doméstica em geral. Composição: Álcool Etílico; Desnaturante e Veículo. Embalado em frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Ecoflame	429961	Unidade	17.389	R\$ 9,52	R\$ 165.543,28
13	Alvejante para tecidos, sem cloro. Embalagem de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Barbarex	485392	Galão	348	R\$ 27,52	R\$ 9.576,96



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

14	Cera líquida 5 litros, indicado para pisos laváveis: cimento, paviflex, synteco, cascolac, lajotas, cerâmicas e similares. Composição: Parafina; Cera de Carnaúba; Emulsificantes; Adjuvante, Tensoativo não iônico; Conservante; Alcalinizante; Aditivo; Solvente; Essência e Água. Produto formulado com componentes que de brilho e proteção. Embalado em frasco plástico de 750ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: D'Visão	327952	Unidade	252	R\$ 36,68	R\$ 9.243,36
15	Limpa pisos indicado para limpeza pesada, com ação desengraxante e desengordurante. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Solvente; Alcalinizantes; Sequestrante; Corantes; Agente de Controle de PH e Veículo. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: D'Visão	627261	Galão	3.147	R\$ 33,73	R\$ 106.148,31
16	Limpador multiuso 5 litros, indicado para limpeza de superfícies em geral. Composição: Tensoativo, Alcalinizante, Corretor de PH, Sequestrante, Conservante e Veículo. Embalado em galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Audax	376308	Galão	453	R\$ 30,81	R\$ 13.956,93
17	Limpador multiuso 500ml. Composição: Tensoativo; Alcalinizante; Sequestrante; Conservante; Corretor de PH; Aroma (Fragrância); Veículo (Água). PH $\pm$ 9,5 a 11,0: Produto de fácil biodegradabilidade. Embalado em frasco de plástico de 500ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da biodegradabilidade imediata. Marca: Audax	388864	Frasco	26.190	R\$ 4,68	R\$ 122.569,20
18	Lustra móveis 200ml, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e esmaltadas. Composição: Alcalinizante; Conservante; Sequestrante; Formadores de filme; Espessante; Fragrância; Água. PH $\pm$ 8,0 e 10,0. Embalado em frasco de plástico de 200ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Audax	351157	Frasco	577	R\$ 6,72	R\$ 3.877,44
19	Multiquerosene perfumado, indicado na remoção de graxas em geral. Embalagem com 2 litros, devidamente identificado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Kimaxx	478331	Unidade	7.502	R\$ 38,38	R\$ 287.626,76



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

20	Querosene 1 litro, indicado para limpeza de sujidades impregnadas e remoção de graxas. Composto a base de derivados do petróleo. Embalado em frasco de 1 litro, devidamente rotulada com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Bufalo	478331	Frasco	1.193	R\$ 27,17	R\$ 32.413,81
21	Sabão de coco em barra pacote com 05 unidades. Composição: Óleo de coco; Alcalinizantes; Branqueador Óptico; Álcool; Glicerina; Sequestrante; Água. Embalado em fita gomada contendo 5 barras de 100 g cada, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Assim	228712	Pacote	758	R\$ 19,20	R\$ 14.553,60
22	Sabão em barra pacote com 05 unidades. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; Glicerina; Sequestrantes; Água. PH $\pm$ 9,0 e 11,0. Embalado em fita gomada contendo 5 barras de 180g cada, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH. Marca: Assim	226631	Pacote	970	R\$ 16,60	R\$ 16.102,00
23	Sabão em pó 800 g, indicado para roupas brancas e coloridas. Dermatologicamente testado. Composição: Ácido lineal alquilbenzeno sulfônico; Alcalinizantes; Coadjuvantes; Carga; Fragrância; Corante; Água. PH $\pm$ 9,0 e 11,0. Teor ativo: 9,0% a 9,5%. Embalado em caixa cartonada de 800 g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o PH; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa que comprove o teor ativo; Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa da avaliação do potencial de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT) Marca: Arco Flash	255136	Caixa	7.310	R\$ 6,64	R\$ 48.538,40
24	Saponáceo cremoso de 300ml, formulado através de componentes minerais que promove brilho, alta eficiência na limpeza de diversas superfícies e não risca. Composição: Ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio; Abrasivos; Coadjuvantes; Conservantes; Espessantes; Tensoativo; Sequestrante; Corantes; Fragrância; Água. Embalagem: Frasco plástico, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Audax	397370	Frasco	6.630	R\$ 7,50	R\$ 49.725,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

25	Saponáceo em pó 300 g, indicado para limpeza geral. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Alcalinizante; Carga; Fragrância; Água; Tensoativo Biodegradável. Embalado em frasco de 300 g, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. Marca: Sany	397907	Frasco	500	R\$ 8,29	R\$ 4.145,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 1.234.363,54	

II – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

III – Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 16 § 4º do Decreto Municipal nº 7.893/2024.

Ourinhos, 10 de setembro de 2026

Alexandre Araujo Dauage – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 113/2026

Termo de Convênio nº 13/2026

Processo Eletrônico nº 4-000122/2026

Objeto: Custar Recursos Humanos - salários e ordenados da equipe assistencial da UNIDADE DE ONCOLOGIA SANTA CASA DE OURINHOS, visando assegurar a qualidade dos atendimentos prestados à população e garantir a efetividade e resolutividade dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Conveniado: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

Valor Total: R\$ 90.000,00 (duzentos mil de reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, passando a vigorar a partir de sua emissão.

Ourinhos, 02 de setembro de 2026.

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal

ERRATA

Referente à Portaria nº 930, de 20 de agosto de 2026
(Publicada na edição nº 2.180, em 20 de agosto de 2026)

Fica excluído da Portaria nº 930/2026 o seguinte servidor: **ROLDSON RAFAEL DOS SANTOS BRAZ**, MANUTENCISTA MUNICIPAL, referente a 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a contar de 30 de agosto de 2026, conforme o Processo Digital nº 3-011828/2026.

Em substituição, passa a vigorar, nos termos da Portaria nº 986/2026, o seguinte servidor: **ROLDSON RAFAEL DOS SANTOS BRAZ**, MANUTENCISTA MUNICIPAL, referente a 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o Processo Digital nº 3-012555/2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA nº. 60/2026. Designa o servidor **GUNTHER HÍTALO GONÇALVES DA SILVA**, titular efetivo do cargo de **CONTADOR**, para ocupar, em substituição, o cargo comissionado de **DIRETOR DE FINANÇAS**, provido pelo servidor **WAGNER OLIVEIRA DE MORAES**, que se encontra em gozo de férias, fazendo jus aos vencimentos do substituído, pelo período de 10 dias, de 08 a 17 de setembro de 2026.

Câmara Municipal de Ourinhos, 09 de setembro de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 735/2026

Pregão Eletrônico 02/2026

Contrato N.º. 18/2026

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.

Contratada: LICITA PREMIER REPRESENTACOES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução completa da etapa de cabeamento estruturado, sistema de CFTV e telecomunicações na Câmara Municipal de Ourinhos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo administrativo nº 735/2026 e de acordo com o constante no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026 e seus anexos.

Vigência: 1º de setembro de 2026 e término em 29 de maio de 2027.

Valor: R\$ 699.999,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Fiscais do Contrato: Paulo Henrique Alexandre, Diretor de TI e Thalita Cristiane Ramos de Mello, Analista de Sistemas.

Gestor do Contrato: Reginaldo José Nogueira Prado, Diretor de Administração.

Ourinhos, 10 de setembro de 2026.

CÍCERO DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2025

Processo nº 2309/2026

Dispensa nº 84/2025

1º Termo aditivo ao Contrato nº 25/2025

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.

Contratada: SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

Objeto do aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 4 de setembro de 2026 a 3 de setembro de 2027.

Valor: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fiscal do Contrato: Paulo Henrique Alexandre, Diretor de TI.

Gestor do Contrato: Reginaldo José Nogueira Prado, Diretor de Administração.

Ourinhos, 8 de setembro de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

CÍCERO DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025

Processo Nº 2185/2026

Pregão Eletrônico nº 4/2025

2º Termo aditivo ao Contrato nº 21/2025

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.

Contratada: LEAL SERVICE FACILITIES LTDA

Objeto do aditamento: Repactuação dos custos de mão de obra, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026, sendo considerado o percentual de 7% exclusivamente sobre as rubricas correspondentes ao Módulo de Mão de Obra e respectivos Encargos Sociais e Trabalhistas.

Valor: R\$ 14.251,10 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Fiscal do Contrato: Eunice Cristina Evaristo Pires de Lima, Chefe da Divisão de Serviços Gerais.

Gestor do Contrato: Reginaldo José Nogueira Prado, Diretor de Administração.

Ourinhos, 9 de setembro de 2026.

CÍCERO DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.



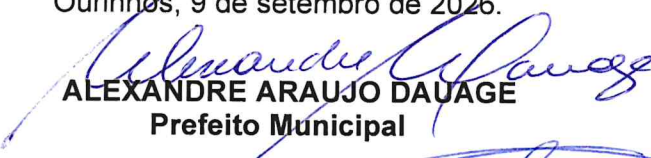
Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

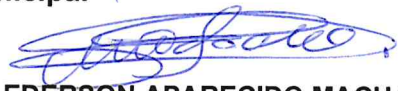
TERMO DE POSSE DO PREFEITO ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Aos 9 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Ourinhos, no Plenário da Câmara Municipal de Ourinhos, situada na Rua do Expedicionário nº 1.550, durante a 4ª Sessão Solene, da 19ª. Legislatura, compreendida entre 1º. de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028, com a presença do Presidente da Câmara, Vereador Cícero de Aquino; do Vice-Presidente, Vereador Ederson Aparecido Machado; do 1º Secretário, Vereador Anísio Aparecido Felicetti; da 2ª Secretária, Vereadora Raquel Borges Spada; do 3º Secretário, Vereador Éder Júlio Motta; e dos Vereadores: Alexandre Florencio Dias, Edvaldo Lúcio Abel, Giovanni Gomes de Carvalho, Luiz Donizetti Bengozi, Marcio José Domingos, Manoel José Filho, Santiago de Lucas Angelo e Wesley Carlos da Silva, ausentes o Vereador Fernando Rosini, por orientação médica e o Vereador João Vitor Gonçalves da Silva, compareceu o **Sr. Alexandre Araujo Dauage**, Vice-Prefeito, conforme convocação expedida através do Ato nº 23/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 8 de setembro de 2026, para tomar posse na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa – Resolução nº. 04/1993, devido à cassação do Prefeito, Sr. Guilherme Andrew Gonçalves da Silva, conforme o Decreto Legislativo nº 5/2026. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS E DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO. ASSIM O PROMETO". Para constar, eu, Anísio Aparecido Felicetti – 1º Secretário, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Presidente, pelos Vereadores presentes e pelo Prefeito Municipal hoje empossado.

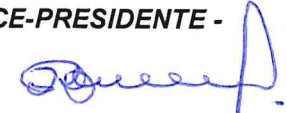
Ourinhos, 9 de setembro de 2026.

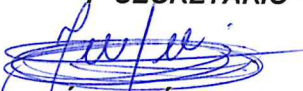

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

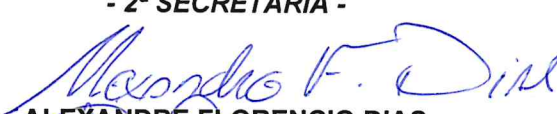

CÍCERO DE AQUINO
- PRESIDENTE -

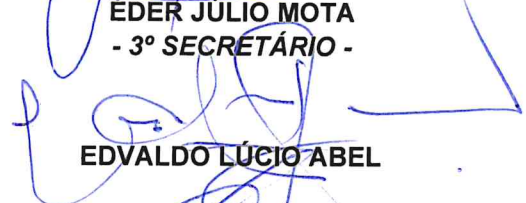

EDERSON APARECIDO MACHADO
- VICE-PRESIDENTE -


ANÍSIO APARECIDO FELICETTI
- 1º SECRETÁRIO -


RAQUEL BORGES SPADA
- 2ª SECRETÁRIA -

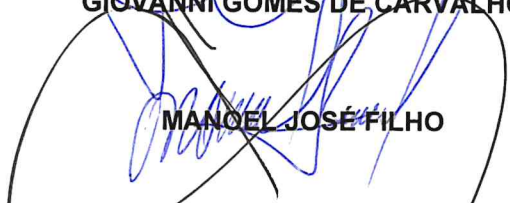

ÉDER JÚLIO MOTA
- 3º SECRETÁRIO -


ALEXANDRE FLORENCIO DIAS

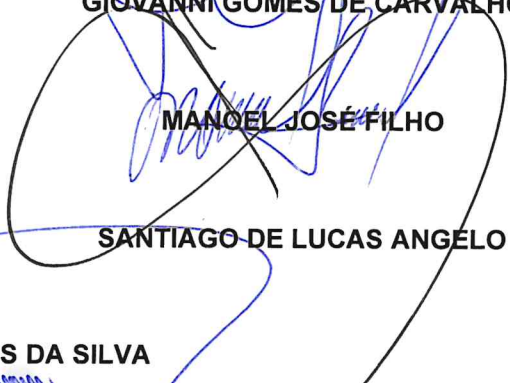

EDVALDO LÚCIO ABEL


GIOVANNI GOMES DE CARVALHO


LUIZ DONIZETTI BENGOSI


MANOEL JOSÉ FILHO


MARCIO JOSÉ DOMINGOS


SANTIAGO DE LUCAS ANGELO


WESLEY CARLOS DA SILVA



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

1 de 2

ATA DA QUARTA SESSÃO SOLENE – POSSE DO PREFEITO - SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Presidência do Sr.: Cícero de Aquino

Vice - Presidente: Ederson Aparecido Machado

Secretários: Anísio Aparecido Felicetti, Raquel Borges Spada e Éder Júlio

Mota

Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e trinta e nove minutos, no Edifício Waldemar Leonídio Ambrozim, localizado na Rua do Expedicionário nº 1.550, Jardim Matilde, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, reuniu-se a Câmara Municipal de Ourinhos em sua Quarta Sessão Solene – Solene de Posse do Prefeito - do presente Ano Legislativo. A servidora da Câmara de Ourinhos, jornalista Fernanda Corazza, realizou a abertura da solenidade e convidou o Senhor Presidente Cícero de Aquino para presidir a presente Sessão Solene. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene de Posse para assunção ao cargo de Prefeito, conforme estabelece a legislação vigente, em razão de cargo vago devido à cassação do titular. O Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores para ocuparem seus lugares no plenário, constatada a presença dos Vereadores Mesa Diretora: do Vice-Presidente - Ederson Aparecido Machado; do 1º Secretário - Anísio Aparecido Felicetti; da 2ª Secretária - Raquel Borges Spada; do 3º Secretário - Éder Júlio Motta; e dos demais Vereadores: Alexandre Florencio Dias, Edvaldo Lúcio Abel, Giovanni Gomes de Carvalho, Luiz Donizetti Bengozi, Marcio José Domingos, Manoel José Filho, Santiago de Lucas Angelo e Wesley Carlos da Silva; ausentes o Vereador Fernando Rosini, por orientação médica, e o Vereador João Vitor Gonçalves da Silva; e em seguida, para compor a mesa à sua direita o Vice-Prefeito, eleito e diplomado, atualmente Prefeito em exercício, Sr. Alexandre Araujo Dauage, acompanhado de sua esposa, Sra. Bruna Lorenzetti. Após a leitura de correspondências e a execução do Hino Nacional, o Senhor Presidente solicitou ao Vice-Presidente Ederson Aparecido Machado que realizasse a leitura do Decreto Legislativo nº 05/2026, referente à 1ª Sessão de Julgamento, ocorrida nos dias 02 e 03 de setembro de 2026. Realizada a leitura, o Senhor Presidente convidou o Prefeito Alexandre Araujo Dauage tendo em vista o Ato nº 23/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos de 8 de setembro, edição nº 2.190, e nos termos do artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como do inciso três do artigo 106, da Lei Orgânica do Município, para prestar o compromisso formal, com a entrega da documentação exigida por lei. O Senhor Alexandre Araujo Dauage



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

2 de 2

fez o compromisso formal e a entrega da documentação exigida pela lei à Mesa Diretora, anteriormente apresentada e com aferição junto à Divisão de Pessoal da Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município, conforme determina o Regimento Interno. Neste ato formal, com a mão sobre a Bíblia o Senhor Alexandre Araujo Dauage prometeu exercer com dedicação e lealdade o seu mandato respeitando a Constituição e Leis e defender os interesses do município. Em seguida, foi assinado o termo de posse e declarado empossado Prefeito de Ourinhos o Senhor Alexandre Araujo Dauage a partir desta data até o final do mandato, que se encerra no ano de 2028. Na sequência, o Vice-Presidente realizou a leitura do termo de posse do Prefeito Municipal e logo após fizeram o uso da palavra os Senhores Vereadores Alexandre Florencio Dias, Anísio Aparecido Felicetti, Éder Júlio Mota, Ederson Aparecido Machado, Edvaldo Lúcio Abel, Giovanni Gomes de Carvalho, Marcio José Domingos, Raquel Borges Spada, Santiago de Lucas Angelo, Wesley Carlos da Silva, Cícero de Aquino e posteriormente o Senhor Prefeito Alexandre Araujo Dauage. Findo o Ato Solene de Posse, todos ficaram de pé para a entoação do Hino de Ourinhos e em seguida o Senhor Presidente agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e declarou encerrada esta Sessão Solene.....

Cícero de Aquino
Presidente

Ederson Aparecido Machado
Vice-Presidente

Raquel Borges Spada
2ª Secretário

Anísio Aparecido Felicetti
1º Secretário

Éder Júlio Mota
3º Secretário

ATA DE TRANSMISSÃO E SUCESSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ourinhos, situada à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 62, Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, formalizou-se a **TRANSMISSÃO E SUCESSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**, considerando a vacância do cargo de Prefeito Municipal decorrente da cassação do mandato do então titular, formalizada pelo Decreto Legislativo nº 5/2026, da Câmara Municipal de Ourinhos, e observadas as disposições da Lei Orgânica do Município, relativas à sucessão do Prefeito pelo Vice-Prefeito em caso de vaga.

O Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**, Vice-Prefeito eleito para o mandato correspondente ao período de 2025/2028, encontrava-se no exercício das funções de Prefeito Municipal, na condição de Prefeito em Exercício, desde 1º de julho de 2026, em razão do impedimento do então titular, exercendo, naquele período, as atribuições inerentes à Chefia do Poder Executivo Municipal.

Com a vacância definitiva do cargo de Prefeito Municipal, decorrente da cassação do mandato do então titular, o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**, na qualidade de Vice-Prefeito, sucede o então titular no cargo de Prefeito Municipal de Ourinhos, para completar o período correspondente ao mandato em curso.

A sucessão decorre diretamente da vacância do cargo e da condição de Vice-Prefeito, não constituindo a presente Ata ato de nomeação, provimento ou designação pelo Poder Executivo Municipal.

Registra-se que o exercício do cargo de Prefeito Municipal pelo sucessor tem como marco a posse perante a Câmara Municipal de Ourinhos, realizada em Sessão Solene no dia 9 de setembro de 2026, às 17h30, mediante a prestação do compromisso legal e a assinatura do respectivo Termo de Posse. A partir da posse, o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**, na qualidade de Prefeito Municipal, passou a exercer o cargo em caráter definitivo, por sucessão, assumindo o compromisso de exercer todas as atribuições, prerrogativas, deveres e responsabilidades inerentes à Chefia do Poder Executivo Municipal, até o término do mandato 2025/2028, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de São Paulo, da Lei Orgânica do Município e da legislação aplicável, assegurando a continuidade administrativa e a regular prestação dos serviços públicos municipais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente ato, lavrando-se esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Rosimeire Perez Palma Oliveira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, que a lavrei, bem como pelo Prefeito Municipal e pelas demais autoridades que desejarem subscrevê-la, para que produza efeitos jurídicos e legais, permanecendo arquivada na Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Ourinhos, 9 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO
DAUAGE:32148949861

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
ARAUJO DAUAGE:32148949861
Dados: 2026.09.10 16:42:36 -03'00'

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSIMEIRE PEREZ PALMA OLIVEIRA

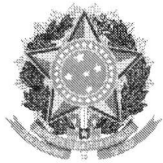
Data: 10/09/2026 17:54:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSIMEIRE PEREZ PALMA OLIVEIRA

Agente Administrativo

Responsável pela lavratura da Ata



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - OURINHOS - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 09 de Setembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CAROLINA FERREIRA DE SA MORAES	137.195.328-79	6795/00027/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES	Matrícula: 00009297
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 7512026	Assinatura:

Data de afixação: 09/09/2026

Data de desafixação: 24/09/2026



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DA 082ª ZONA ELEITORAL DE OURINHOS

Av. Antonio de Almeida Leite, nº 580 – CEP 19907-000

Telefone/WhatsApp Business: (14) 3324-9959

ze082@tre-sp.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 082ª ZONA ELEITORAL DE OURINHOS E O MUNICÍPIO DE OURINHOS, TENDO POR OBJETO PARCERIA INSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "SEU VOTO IMPORTA" NAS ELEIÇÕES DE 2026.

A **UNIÃO**, por intermédio do **JUÍZO DA 082ª ZONA ELEITORAL DE OURINHOS/SP**, com sede na Av. Antonio de Almeida Leite, n. 580, Jd. Paulista, Ourinhos/SP, neste ato representada pelo Juiz Eleitoral, o Exmo. Sr. **Dr. Nacoul Badoui Sahyoun**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Eleitoral e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

e

O MUNICÍPIO DE OURINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.415.717/0001-60, com sede na Travessa Vereador Abrahão Abujamra, n. 62, Centro, Ourinhos - SP, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. **Alexandre Araujo Dauage**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e o Decreto Federal n.º 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõem sobre as parcerias sem transferência de recursos na Administração Pública;

CONSIDERANDO a previsão de realização de convênios e parcerias para a promoção da acessibilidade e inclusão social, nos termos do art. 3.º, VIII, da Resolução TSE n.º 23.381/2012 e do art. 24 da Resolução CNJ n.º 401/2021;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n.º 23.753, de 26 de fevereiro de 2026, que institui o Programa "Seu Voto Importa", visando garantir o transporte especial gratuito no dia das eleições às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação;

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI n.º 3.506, de 8 de maio de 2025, que regulamenta os acordos de cooperação técnica sem transferência de recursos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos do art. 184 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, dos arts. 24 e 25 do Decreto Federal n.º 11.531, de 16 de maio de 2023, e da Portaria SEGES/MGI n.º 3.506, de 8 de maio de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre os partícipes para viabilizar a implementação do Programa "Seu Voto Importa" no Município de Ourinhos/SP, mediante disponibilização de transporte especial e gratuito, no dia das Eleições de 2026 (1.º turno em 4 de outubro de 2026 e 2.º turno, quando aplicável, em 25 de outubro de 2026), às eleitoras e aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação.

§ 1.º Para os fins deste Acordo, considera-se:

I – pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 1.º, § único, I, da Resolução TSE n.º 23.753/2026);

II – pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, com redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora ou da percepção – incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso –, quando essa condição dificulte ou impeça o deslocamento por meios próprios até o local de votação (art. 1.º, § único, II, da Resolução TSE n.º 23.753/2026).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA E DAS CONDIÇÕES DO ACORDO

2.1. O presente Acordo caracteriza-se pelo regime de mútua colaboração, uma vez que as atividades previstas não envolvem transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre os partícipes, nem a doação de bens materiais. Cada parte arcará com os custos operacionais decorrentes das atividades que lhe competem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ZONA ELEITORAL

Para viabilizar o objeto deste instrumento, caberá ao Juízo da 082ª Zona Eleitoral de Ourinhos/SP:

I – Prestar ampla informação e esclarecimento aos eleitores com deficiência e mobilidade reduzida acerca do Programa Seu Voto Importa;

II - Disponibilizar, por intermédio do TRE-SP, formulário eletrônico oficial no sítio na internet do TRE-SP para a solicitação dos pedidos de transporte pelos eleitores. O sistema próprio do TRE-SP procederá à validação do vínculo eleitoral e da aptidão para votação da inscrição do solicitante no Município, compartilhando esses dados consolidados tempestivamente com a municipalidade;

III- Realizar atendimento presencial nas Zonas Eleitorais aos eleitores e às eleitoras que assim desejarem, incumbindo ao servidor ou à servidora cartorário efetuar o preenchimento do formulário no sistema com base nas informações prestadas pelo requerente ou pela requerente;

IV – Divulgar o programa à imprensa local e às associações que prestem assistência a pessoas com deficiência;

V - Disponibilizar, por intermédio do TRE-SP, canais de atendimento aos eleitores e às eleitoras abrangidos pelo Programa Seu Voto Importa para sanar dúvidas sobre os procedimentos sob responsabilidade da Justiça Eleitoral;

VI - Fornecer a base de dados georreferenciada dos locais de votação oficiais, dirimindo dúvidas de caráter eleitoral e promovendo ajustes na execução das medidas;

VII - Credenciar os representantes e as representantes indicados pelo Município para acesso ao sistema de recebimento e gerenciamento de pedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para viabilizar o objeto deste instrumento, caberá ao Município de Ourinhos/SP:

I – Executar gratuita e diretamente o transporte dos eleitores e das eleitoras cujos pedidos foram deferidos para o dia das eleições (1º e 2º turno, quando aplicável), por meio de operação própria que cumprirá o trajeto de ida e volta (residência da eleitora ou do eleitor - local de votação), incluindo o transporte de acompanhante nos casos indicados no formulário próprio e em que o apoio seja indispensável ao exercício do voto;

II – Definir e dimensionar com antecedência o número de veículos da frota adaptada que será disponibilizado para o transporte especial eleitoral, a seu exclusivo critério operacional;

III - Apresentar à Zona Eleitoral os dados e documentos dos representantes e das representantes que atuarão como operadores do sistema de recebimento e gerenciamento de pedidos;

IV – Realizar a análise técnica e autônoma dos demais pedidos compartilhados pelo Juízo da Zona Eleitoral, considerando para fins de deferimento:

- a) a capacidade da frota disponível;
- b) o tipo de veículo necessário, considerando a condição de deficiência ou mobilidade reduzida de cada eleitor;
- c) os horários de atendimento, observando que a votação ocorre entre 8h e 17h;
- d) os critérios estabelecidos no Art. 5º, § 1º da Resolução TSE nº 23.753/2026:
 - d.1) o grau de limitação funcional do eleitor;
 - d.2) a inexistência ou inadequação de transporte público acessível no trajeto; e
 - d.3) a distância entre a residência e o local de votação.

V – Comunicar formalmente a todos os eleitores e eleitoras que solicitarem o serviço (pelo email indicado por ele no formulário próprio) até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação (em cada turno) sobre:

- a) o deferimento, informando no e-mail sobre a janela estimada de horário para o embarque de ida e de retorno, o canal de comunicação disponível e eventuais outras informações cabíveis; ou
- b) o indeferimento do pedido, apresentando a devida fundamentação/motivação, mesmo que breve;

VI - Disponibilizar canal de comunicação obrigatório ao eleitorado, para o saneamento de dúvidas acerca do deferimento ou indeferimento do serviço, bem como de dúvidas operacionais e suporte de logística no dia do pleito. Antes das eleições, o canal de comunicação pode ser disponibilizado via e-mail; no dia das eleições, o canal deve ser obrigatoriamente via telefone;

VII - Responsabilizar-se, nos limites de suas atribuições operacionais e ressalvadas hipóteses de caso fortuito, força maior ou fatos alheios à sua governabilidade, pela execução dos transportes previamente confirmados, devendo comunicar imediatamente ao Juízo da 082ª Zona Eleitoral eventual intercorrência que possa comprometer a prestação do serviço;

VIII - Identificar os veículos que serão utilizados no dia da votação mediante a afixação de placas com a inscrição “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”, providenciadas pela Justiça Eleitoral, devendo ser vedada a exposição de qualquer publicidade, logomarca, símbolo ou elemento que possa caracterizar promoção institucional, governamental ou partidária, de modo a preservar a neutralidade do serviço, evitar a vinculação indevida da Justiça Eleitoral a candidatos, partidos ou entes governamentais e prevenir críticas quanto à lisura e imparcialidade, conforme o princípio da impessoalidade (art. 37, *caput*, CF/88);

IX – Remeter ao Juízo da 082ª Zona Eleitoral, até 24 (vinte e quatro) de novembro de 2026, relatório de execução contendo:

- a) estatísticas de atendimento, com o número de solicitações recebidas, pedidos deferidos e indeferidos, número de eleitores transportados e tipo e quantidade de veículos utilizados;
- b) relato dos desafios operacionais e dos problemas significativos ocorridos na fase preparatória e no dia de cada turno, com indicação das providências adotadas; e
- c) lições aprendidas e sugestões de aprimoramento para edições futuras do Programa.

§ 1.º O relatório será elaborado pelos gestores designados e encaminhado por documento formal, servindo como subsídio para o aprimoramento institucional do Programa e para a avaliação do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

5.1. Constituem obrigações comuns dos partícipes:

- I – Atuar em regime de mútua colaboração para a consecução do objeto;
- II – Designar um gestor ou uma gestora titular e um gestor ou uma gestora substituta, responsáveis pelo acompanhamento, comunicação e execução das ações previstas no Plano de Trabalho;
- III - Manter comunicação formal e documentada sobre as etapas do Programa;

IV – Fornecer, tempestivamente, as informações necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;

V – Observar as normas de proteção de dados pessoais, sigilo, segurança da informação e transparência;

VI – Permitir o acompanhamento pelos órgãos de controle competentes, nos limites da legislação aplicável;

VII – Registrar intercorrências, reclamações e resultados da execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO FLUXO OPERACIONAL E DOS PRAZOS

6.1. A solicitação de transporte deverá ser formulada pela própria eleitora ou eleitor, ou por curadora ou curador, apoiadora ou apoiador ou procuradora ou procurador, **até 20 dias antes de cada turno das Eleições de 2026** (ou seja, até o dia 14 de setembro de 2026, para o primeiro turno, e até o dia 5 de outubro de 2026, para o segundo turno, quando aplicável), sem prejuízo de ajustes operacionais posteriores entre os partícipes.

6.2. Os pedidos poderão ser formulados pelos seguintes canais:

a) atendimento presencial em qualquer Cartório Eleitoral do Estado de São Paulo, hipótese em que o servidor ou servidora da Justiça Eleitoral procederá ao preenchimento do formulário eletrônico oficial, com base nas informações prestadas pelo requerente;

b) preenchimento direto, pelo eleitor ou eleitora, curador ou curadora, procurador ou procuradora ou responsável, de formulário eletrônico disponibilizado em link específico na página oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP) na internet.

6.3. A execução do transporte especial de que trata este Acordo restringe-se ao âmbito territorial do Município de Ourinhos/SP, abrangendo exclusivamente os deslocamentos de ida e volta entre a residência do eleitor e o respectivo local de votação oficial, desde que ambos os pontos pertençam ao mesmo Município, sendo expressamente vedados deslocamentos intermunicipais.

6.4 O Município emitirá a resposta formal diretamente ao eleitor (por meio do email cadastrado no formulário próprio) até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação (em cada turno), informando sobre :

- a) o deferimento da janela estimada de horário para o embarque de ida e de retorno, o canal de comunicação disponível e eventuais outras informações cabíveis; ou
- b) o indeferimento do pedido, apresentando a devida fundamentação/motivação, mesmo que breve.

6.5. As rotas e escalas não possuirão horário fixo de escolha do eleitor ou eleitora, mas serão efetuadas conforme a inteligência de roteirização da municipalidade, assegurando o cumprimento do deslocamento de forma a observar o horário oficial de votação (08h às 17h).

6.6 Sobre os Canais de Atendimento:

a) O TRE-SP prestará atendimento por meio dos seguintes canais:

- a.1) Para solicitação inicial de transporte: Formulário eletrônico (em link específico no site do TRE-SP) e atendimento presencial nos Cartórios Eleitorais.
- a.2) Para dúvidas e informações: Canal da Ouvidoria (148), destinado a sanar dúvidas gerais sobre o programa, informar o resultado da análise de pedidos e direcionar os eleitores aos canais de contato da municipalidade.

b) O Município será responsável pelo atendimento operacional (agendamento, confirmação, roteirização e intercorrências no dia do pleito), por meio dos seguintes canais:

- b.1) E-mail institucional: com atendimento até a véspera das eleições.
- b.2) Contato telefônico: com atendimento exclusivo no dia das eleições.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUSÊNCIA DE GARANTIA DE ATENDIMENTO UNIVERSAL

7.1. A apresentação do pedido não garante automaticamente o fornecimento do transporte, ficando o atendimento condicionado à análise dos critérios previstos no art. 5º, § 1º, Resolução TSE nº 23.753/2026, à disponibilidade operacional do Município e à priorização dos casos de maior vulnerabilidade (art. 3º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.753/2026).

7.2 Na análise dos pedidos pelo Município, deverão ser considerados os critérios previstos no art. 5º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.753/2026, observando-se:

- a) o grau de limitação funcional da eleitora ou do eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- b) a inexistência ou inadequação de transporte público acessível no trajeto até o local de votação;
- c) a distância entre a residência e o local de votação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. Os partícipes, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial os princípios previstos em seu art. 6.º, bem como as demais normas e regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo as orientações editadas pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

8.2. Para fins deste Acordo, os partícipes atuarão na qualidade de Controladores Independentes dos dados pessoais tratados, sendo cada qual individualmente responsável pelos tratamentos sob sua respectiva gestão, respondendo isoladamente por eventuais desconformidades perante os titulares e as autoridades competentes.

8.3. O compartilhamento de dados pessoais e sensíveis limitar-se-á às informações estritamente necessárias à execução do objeto deste Acordo, sendo expressamente vedada sua utilização para finalidade diversa do agendamento, roteirização e controle logístico do transporte eleitoral.

8.4. O Município garantirá que o acesso aos dados pessoais e sensíveis dos eleitores seja restrito exclusivamente às equipes diretamente envolvidas no planejamento logístico do transporte, sendo vedada a extração de cópias, listagens ou relatórios para finalidades diversas das previstas neste instrumento.

8.5. As partes adotarão medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou tratamento inadequado.

8.6. Os partícipes darão conhecimento formal a seus respectivos servidores, empregados e demais colaboradores a respeito das obrigações de proteção de dados estabelecidas neste instrumento.

8.7. Os partícipes prestarão mútua assistência para viabilizar o atendimento tempestivo aos direitos dos titulares de dados pessoais previstos no art. 18 da LGPD, quando a demanda exigir a validação de informações custodiadas pelo outro Controlador.

8.8. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados no âmbito deste Acordo, o partícipe que o identificar comunicará formalmente o fato ao outro, de forma recíproca, em até 24 (vinte e quatro) horas de sua ciência, para a adoção das providências previstas no art. 48 da LGPD e respectiva regulamentação aplicável.

8.9. Com o encerramento deste Acordo, os partícipes eliminarão todos os dados pessoais compartilhados em razão deste instrumento, incluindo cópias físicas e digitais, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do relatório previsto no inciso IX da Cláusula Quarta, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da LGPD.

8.10. As obrigações desta Cláusula poderão ser revistas mediante Termo Aditivo caso sobrevenham novas orientações, regulamentos ou recomendações editadas pela ANPD.

CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE TRABALHO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Plano de Trabalho, elaborado conjuntamente pelos partícipes, é parte integrante e indissociável deste Acordo, independentemente de transcrição, e contém o cronograma de execução.

9.2. Ajustes no Plano de Trabalho que não impliquem alteração de cláusula do Acordo poderão ser realizados por apostilamento, sem necessidade de celebração de Termo Aditivo, nos termos do art. 7.º, § 2.º, da Portaria SEGES/MGI n.º 3.506/2025.

9.3. Cada partícipe designará, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação deste Acordo, um gestor ou uma gestora titular e um gestor ou uma gestora substituta, responsáveis pelo acompanhamento, comunicação e execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

9.4 Competirá aos gestores e às gestoras a comunicação com o outro partícipe, devendo todas as comunicações, solicitações e eventuais substituições serem documentadas formalmente no processo administrativo correspondente.

9.5 É assegurado aos partidos políticos, às coligações e às federações exercer fiscalização quanto à regularidade do serviço de transporte especial prestado pelo Município, observada a vedação de qualquer forma de interferência, patrocínio ou benefício político, em estrito cumprimento ao art. 3º, § 3º, da Resolução TSE nº 23.753/2026.

9.6. Em atendimento ao art. 2º, §2º, da Resolução TSE nº 23.753/2026, será remetida cópia integral deste Acordo ao Ministério Público Eleitoral (MPE), no prazo de 5 (cinco) dias corridos de sua assinatura, para fins de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 Os recursos humanos utilizados não sofrerão alteração em sua vinculação institucional, não implicando o presente Acordo cessão de servidores ou servidoras ou configuração de vínculo trabalhista entre o Município e a União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

11.1. O presente Acordo vigorará da data de sua assinatura até 60 dias corridos após o pleito eleitoral, contemplando o ciclo das Eleições de 2026. A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo motivado, com manifestação de interesse das partes e atualização do Plano de Trabalho.

11.2 O prazo de vigência foi dimensionado de acordo com o período necessário ao alcance das metas traçadas no Plano de Trabalho, abrangendo o ciclo completo das Eleições Gerais de 2026 e o período pós-eleitoral necessário para envio pelo Município ao Juízo da 082ª Zona Eleitoral do relatório previsto no inciso VIII da Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1. As disposições contidas neste Acordo poderão ser alteradas, no todo ou em parte, por meio de Termo Aditivo motivado, a ser proposto por iniciativa de qualquer dos partícipes, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO

13.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser encerrado:

- a) Por advento do termo final;
- b) Antes do advento do termo final de vigência, por consenso dos partícipes, devendo ser devidamente formalizado;
- c) Por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o outro partícipe com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; ficando cada parte responsável pelos compromissos assumidos até a data da rescisão.
- d) Por rescisão, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, devidamente justificada, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30

(trinta) dias corridos, quando houver descumprimento de obrigação, ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

14.1. A eficácia do presente Acordo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União (DOU), a ser providenciada pelo TRE-SP, de forma centralizada para todos os acordos firmados no âmbito do Programa “Seu Voto Importa”, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura de cada instrumento, nos termos do art. 10 da Portaria SEGES/MGI n.º 3.506/2025.

14.2 No mesmo prazo de 20 (vinte) dias corridos, em atendimento ao art. 94 c/c art. 184 da Lei nº 14.133/2021, o TRE-SP providenciará a divulgação do inteiro teor do instrumento em seu sítio eletrônico oficial.

14.3. O Município providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, bem como a divulgação do inteiro teor em seu sítio eletrônico oficial, no mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este Acordo não gera, para nenhum dos partícipes, obrigação de exclusividade ou impedimento à celebração de outros acordos, convênios ou contratos com terceiros.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, sendo aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 11.531/2023, no que couber.

15.3 Eventuais reclamações ou notícias de descumprimento serão registradas e analisadas pelos partícipes, sem prejuízo do encaminhamento ao Ministério Público e eventuais outras autoridades competentes quando houver indícios de irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1 A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, sendo vedada a utilização do presente Acordo, do serviço de transporte ou de sua divulgação para fins de promoção pessoal, partidária ou eleitoral, inclusive por meio de nomes, símbolos, imagens, marcas, slogans ou quaisquer elementos que possam associar a execução do serviço a autoridades, candidaturas, partidos, federações ou coligações.

16.2 Na execução dos serviços de transporte, fica terminantemente proibida qualquer veiculação de propaganda eleitoral, seja por meio de manifestações dos motoristas/auxiliares, afixação de adesivos, panfletagem ou uso de vestuário partidário dentro dos veículos oficiais ou credenciados a serviço do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DO FORO

17.1. Os partícipes comprometem-se a buscar a solução de eventuais controvérsias decorrentes deste Acordo, prioritariamente, por meio de entendimento direto entre os gestores designados, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da notificação formal do dissenso. Não sendo possível a composição administrativa, aplicar-se-á o disposto no item 17.3.

17.2 Eventuais reclamações ou notícias de descumprimento serão registradas e analisadas pelos partícipes, sem prejuízo do encaminhamento ao Ministério Público ou eventuais outras autoridades competentes, quando houver indícios de irregularidade.

17.3. Qualquer controvérsia decorrente do presente Acordo, inclusive no que toca à sua execução ou interpretação, quando não resolvida pelos partícipes em comum acordo na forma do item 17.1, será dirimida no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Capital do Estado de São Paulo, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ourinhos, 3 de agosto de 2026.

Nacoul Badoui Sahyoun
Juiz Eleitoral da 082ª Zona Eleitoral de Ourinhos/SP

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito em Exercício do Município de Ourinhos/SP

TESTEMUNHAS:

Nelson Cristovão Lago
Servidor da 082ª ZE – Ourinhos

Suellen de Souza Santos
Servidora Requisitada da 082ª ZE - Ourinhos

:



DELIBERAÇÃO CME nº 03 /2026

Aprova o projeto de ampliação da infraestrutura física da EMEF Pedagogo Paulo Freire para adequação à oferta de Educação em Tempo Integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), nos termos da legislação aplicável, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração dos sistemas de ensino dos entes federados;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 11 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) que autoriza os municípios a integrarem ou criarem seus sistemas de ensino e conselho de educação.

CONSIDERANDO o disposto no art 34 § 2º da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece que o aumento progressivo da jornada de trabalho efetivo ocorra em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO as disposições legais da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral – ETI;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em Tempo Integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral – ETI;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência e de suas prerrogativas acerca do Direito à Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Sistema Municipal de Ensino
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação



CONSIDERANDO a Deliberação CME nº 2, de 26 de junho de 2025, que instituiu a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Ourinhos, por meio do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) nos Anos Iniciais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.052, de 1º de julho de 2025, que instituiu a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Ourinhos, por meio do Programa Escola em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral é composta por Unidades Escolares de Ensino Municipal de turno integral, que tem como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários, qualificados para trabalho com conhecimentos, valores e competências que visam ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e ao seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e o Currículo Paulista (CP);

CONSIDERANDO o cenário da infraestrutura das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, em que grande parte das escolas apresenta limitações estruturais significativas, especialmente no que se refere à disponibilidade e adequação dos espaços físicos para o atendimento em tempo integral;

CONSIDERANDO as disposições do Termo de Adesão do Município de Ourinhos ao Programa Escola em Tempo Integral assinado em 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que a implementação das Escolas em Tempo Integral – ETI, no âmbito da Política Municipal de Educação em tempo Integral, deve observar como prioridade as escolas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social, conforme indicadores socioeconômicos, com vistas à promoção da equidade e da justiça social;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º e 6º da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, as Unidades Escolares com espaço físico reduzido ou inadequado passarão por reformas, ampliações ou construções, assegurando condições de acessibilidade e infraestrutura compatíveis com a oferta da educação integral;

CONSIDERANDO que o projeto de ampliação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes em reunião;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Sistema Municipal de Ensino
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação



O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURINHOS (CME), no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 6.106, de 16 de julho de 2014, respaldada no art. 211 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, **DELIBERA**:

Artigo 1 Fica aprovado o projeto de ampliação da infraestrutura física da EMEF Pedagogo Paulo Freire, destinado à adequação da unidade escolar para a oferta de Educação em Tempo Integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), nos termos da Deliberação CME nº 2/2025 e do Decreto Municipal nº 8.052/2025.

Artigo 2 O projeto aprovado contempla a construção de novos ambientes, com a devida previsão de:

- I – cozinha e refeitório adequados, acessíveis e devidamente equipados, em conformidade com o art. 6º da Deliberação CME nº 2/2025;
- II – ambientes acessíveis, seguros e acolhedores, atendendo aos princípios educativos e promovendo a equidade no processo de aprendizagem, nos termos do art. 4º da Deliberação CME nº 2/2025;
- III – eliminação de barreiras arquitetônicas, instalação de recursos de acessibilidade e criação de ambientes inclusivos, conforme § 1º do art. 5º da Deliberação CME nº 2/2025;
- IV – adaptação de banheiros acessíveis, espaços de descanso, espaços de higiene e autocuidado, respeitando as demandas da educação em tempo integral e as especificidades dos estudantes, nos termos do § 2º do art. 5º da Deliberação CME nº 2/2025;
- V – instalação de hidrantes e demais equipamentos de segurança contra incêndio, em conformidade com as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros;
- VI – adequação às normas de acessibilidade, ventilação, iluminação e segurança, conforme disposto no § 3º do art. 5º da Deliberação CME nº 2/2025.

Avenida Vitalina Marcusso, 1500 – Jardim das Paineiras – CEP 19910-206 – Ourinhos/SP
e-mail: conselhosmunicipaisourinhos@smeourinhos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Sistema Municipal de Ensino
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação



Artigo 3 A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, deverá:

- I – garantir a execução do projeto aprovado, observando o cronograma e as especificações técnicas apresentadas;
- II – assegurar a obtenção e manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para a unidade escolar, em conformidade com as exigências legais;
- III – manter o projeto arquitetônico e as informações relativas à obra disponíveis para consulta da comunidade escolar e demais interessados, em local de fácil acesso na Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios da transparência e da participação social.

Artigo 4 Cabe ao Conselho Municipal de Educação acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do projeto e a aplicação dos recursos financeiros destinados à execução da Política de Escola em Tempo Integral a partir da instituição de uma comissão própria.

§ 1º o CME poderá convidar a profissionais especializados para auxiliar no processo de monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos.

§ 2º a comissão instituída deverá ser composta por representantes do CME, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Ourinhos (CACS-FUNDEB), do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e de representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, 21 de julho de 2026.

MARCOS PAULO OLIVEIRA OBATA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ourinhos

Avenida Vitalina Marcusso, 1500 – Jardim das Paineiras – CEP 19910-206 – Ourinhos/SP
e-mail: conselhosmunicipaisourinhos@smeourinhos.sp.gov.br



DELIBERAÇÃO CME nº 04 /2026

Aprova o pedido e autoriza o funcionamento do Espaço Recriar de Desenvolvimento Infantil, no âmbito da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Ourinhos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração dos sistemas de ensino dos entes federados;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 11 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) que autoriza os municípios a integrarem ou criarem seus sistemas de ensino e conselho de educação.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação para autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 6.106/2014;

CONSIDERANDO que esgotados os esforços entre a instituição privada, a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Conselho Municipal de Educação (CME) em assegurar o cumprimento das condições necessárias ao pleno funcionamento do estabelecimento de ensino de Educação Infantil;

CONSIDERANDO os relatórios produzidos mediante a visita técnica dos representantes da SME e do CME e do entendimento do colegiado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Sistema Municipal de Ensino
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação



O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURINHOS (CME), no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 6.106, de 16 de julho de 2014, respaldada no art. 211 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, **DELIBERA:**

Artigo 1. Fica aprovado o funcionamento do estabelecimento de ensino Espaço Recriar de Desenvolvimento Infantil, localizada na Vila Moraes, no âmbito da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, para o atendimento de crianças em idade para a Educação Infantil.

Artigo 2. A aprovação de que trata o art. 1 desta Deliberação é concedida em caráter definitivo, nos termos da legislação aplicável, uma vez verificada a regularização da quase totalidade dos apontamentos sanitários, pedagógicos e de segurança realizados pela Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Educação e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A situação funcional da instituição fica condicionada a manutenção das exigências estabelecidas pelo CME e de suas futuras atualizações, a serem constatadas em visitas técnicas de monitoramento.

Artigo 3. Fica consignado que a unidade educacional Espaço Recriar Desenvolvimento Infantil apresentou, até a presente data, condições adequadas de funcionamento quanto aos aspectos sanitários, pedagógicos e de segurança, restando pendentes tão somente as adequações estruturais, as quais se encontram em fase final de execução conforme apreciado em fiscalização.

Artigo 4. Fica determinada a realização de novas visitas técnicas à unidade educacional Espaço Recriar Desenvolvimento Infantil, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Deliberação, a fim de verificar o integral cumprimento das adequações de que trata o art. 3, bem como aferir a manutenção das condições sanitárias, pedagógicas e de segurança já regularizadas.

Parágrafo Único. As novas visitas técnicas serão realizadas por Comissão designada pelo Conselho Municipal de Educação, composta por membros do CME e por representantes da Secretaria Municipal de Educação, devendo os respectivos relatórios serem apresentados ao Plenário do Conselho para ciência e deliberação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Sistema Municipal de Ensino
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação



Artigo 5. A Secretaria Municipal de Educação deverá manter acompanhamento contínuo das condições de funcionamento do Espaço Recriar de Desenvolvimento Infantil, bem como adotar as providências necessárias à garantia da qualidade do atendimento educacional oferecido, observadas as normas sanitárias, pedagógicas e de segurança aplicáveis.

Artigo 6. A SME deve ofertar formação para que a instituição proceda com a devida regularização de matrículas das crianças por ela atendida.

Artigo 7. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, condicionada à realização das novas visitas técnicas de que trata o art. 4º, para fins de verificação do integral cumprimento das adequações pendentes.

Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, 27 de agosto de 2026.

MARCOS PAULO OLIVEIRA OBATA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ourinhos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2191 - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online
www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -
Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001
Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | **MTB:** 82.964/SP